



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Equipamentos H M C L 1003123

Protocolo nº 11050-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ⁰²03-2023

Processo DCL 03-2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares oriundos das propostas nº 10952.292000/1150-01 e nº 10952.292000/1210-03, nº 10952.292000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 02/02/2023, ÀS 09:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000011050/2022

Dados Cadastrais :

Requerente : **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**
Endereço :
Município :
Bairro :
Bloco :
Fone Res :
E-mail :
Cpf/Cnpj : **76.910.900/0001-38**

Número :

Estado :

Apartamento :

Fone Celular :

Data Solicitação: **01/09/22 16:06**



Dados do Processo :

Assunto : **AQUISIÇÃO**
Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**
Usuário : **AmandaYaros**

Súmula/Descrição :

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO Nº 1061/2022 FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HMCL

Observação:

Jaguariaíva, 01/09/2022 16:05

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 1061/2022 -FINAN/SEMUS

Jaguariaíva 31 de agosto de 2022

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ímo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Hospital Municipal.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 3 orçamentos.
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Os recursos deverão ser oriundos das propostas: nº 10952.292000/1150-01, nº 10952.292000/1210-03, nº 10952.292000/1170-05, no valor total de R\$ 113.200,00, e deverá ser contabilizado na conta :

PROJ. ATIV: 2.071 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 4.4.90.52.00.00.00.00518

Atenciosamente,

Ana Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro- Secretaria Municipal de Saúde

Luana Caroline de Mattos
Compras – Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício: 206/2022.

Jaguariáiva, 30 de agosto de 2022.

Prezada Senhora:



Venho através deste solicitar a aquisição de equipamentos hospitalares que oriundos das propostas nº 10952.292000/1150-01 nº 10952.292000/1210-03 nº 10952.292000/1170-05.

Seguem anexo as cotações, descritivos dos equipamentos nas quantidades abaixo relacionadas.

DESCRIÇÃO	QTD
CARRO CONTAINER	02
FOTOTERAPIA LED	02
ARMARIO VITRINI	05
OXIMETRO PORTATIL DE MÃO	03
ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	15
ESFIGMOMANOMETRO OBESO	02
COLAR CERVICAL	05
MESA CIRURGICA	01

Atenciosamente.

Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Dept. de Atenção Básica Especializada
e Controle Central de Leitos
Decreto 494/2021

Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Atenção Básica Especializada

Ilustríssima Senhora
Luana Caroline de Mattos
Compras – Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

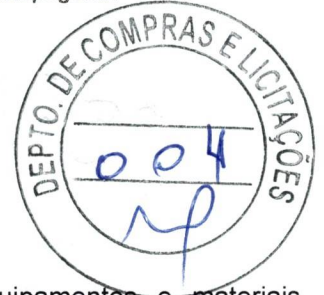


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes que serão destinados ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção dos serviços do Hospital Municipal, aliado aos recursos recebidos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993;
- b) Lei 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005;
- d) Decreto nº 7.892/2013;
- e) Decreto nº 10.024/2019;
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto é a aquisição de equipamentos destinados ao Hospital Municipal.

HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	VIDE ANEXO I		



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá anotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da resolução CONAMA n° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento no impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de equipamentos vendido por várias empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação da quantidade utilizou-se a necessidade do órgão.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A Solução mais adequada a contratar será determinada pelo Departamento de Compras e deverá obedecer a legislação vigente, considerando a necessidade da aquisição

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto à fornecedores do material e deverá ser composto pela média dos menores valores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O fornecimento deverá ser feito em parcela única, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta aquisição busca-se propiciar a adequada manutenção no Hospital Municipal, utilizando recursos recebidos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Luana Caroline de Mattos Compras Secretaria Municipal de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Luana Caroline de Mattos Compras Secretaria Municipal de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Cassiano Borges Gonçalves Diretor de Atenção Básica Especializada	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Cassiano Borges Gonçalves Diretor de Atenção Básica Especializada	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade de	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento	Baixa (x)	Desperdício de	Acompanhamento	Guilherme	Aplicação de sanções



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Média () Alta ()	recurso público	e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Wasilewski Fiscal dos contratos Secretaria Municipal de Saúde	previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/ contrato.	Jurídico do Dpto de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital / contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cassiano Borges Gonçalves Diretor de Atenção Básica Especializada	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes que serão destinados ao Hospital Municipal.

2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	VIDE ANEXO I		

3) DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente Licitação tem o valor máximo estimado de R\$ 121.420,00;

4) DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

4.1. Justifica-se a aquisição de tais itens para manter os serviços no Hospital Municipal em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, utilizando de recursos contemplados nas propostas n° 10952.292000/1150-01, n° 10952.292000/1210-03, n° 10952.292000/1170-05.

5) DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Das Amostras:

5.1.2. Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

Os equipamentos, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo responsável do almoxarifado do Hospital Municipal, com prazo não superior a 20 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Os equipamentos deverão ser entregues no Hospital Municipal Carolina Lupion, Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592, Cidade Alta de acordo com o informado na Solicitação de Fornecimento.

Funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

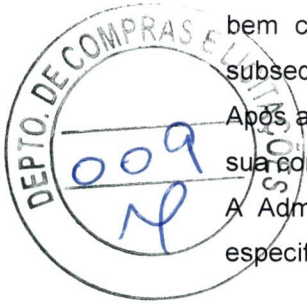
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminhada para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;



6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.



8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

336 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00.00.00.518

9) DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10) DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Sr. Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1



Jaguariáiva-Pr, 31 de agosto de 2022


Luana Caroline de Mattos
Compras Secretaria Municipal de Saúde


Ana Carolina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 31/08/2022



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES A SEREM ADQUIRIDOS.

- **CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS.**

Confeccionado totalmente em polipropileno de alta resistência. Possuir 04 rodízios de no mínimo 3" sendo duas fixas e duas giratórias para facilitar a locomoção. Possuir dreno para escoação de líquidos.

Tampa com sistema de dobradiças em aço inox escovado

Capacidade de carga de aproximadamente 200 kg.

Capacidade de volume mínima aproximadamente de 400 litros.

Medidas: 1040 X 860 X 710mm.

- **FOTOTERAPIA**

Equipamento de fototerapia compacta, microprocessada e de alta intensidade para tratamento da icterícia neonatal, com baixo consumo de energia.

Funcionamento por Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado predominantemente entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades.

Possuir sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada.

Carenagem em plástico de engenharia de alta resistência mecânica e com alças para locomoção.

Sistema de ventilação forçada.

Painel de controle microprocessado, com teclado de membrana e display de cristal líquido alfanumérico com back light, que permite a visualização dos parâmetros mesmo em ambientes escuros.

Permitir controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente.

Possuir totalizador de horas para contagem de tempo de exposição do paciente e tempo de funcionamento dos leds.

Possuir indicação de temperatura ambiente, data e hora.

Permite o armazenamento de irradiâncias e visualização dos valores previamente armazenados.

Suporte dotado de 4 rodízios com ajuste de altura, ideal para atendimento a pacientes acomodados em berços aquecidos, incubadoras e bercinhos simples.

Possuir 4 ventosas para instalação da fototerapia diretamente sobre a cúpula de acrílico.

Fácil acesso para limpeza e substituição dos Leds e sistema de exaustão.

Possuir alarmes: - Falta de energia - Falha no sistema

Especificações técnicas:

Alimentação elétrica: 127 / 220Vac (seleção automática) – 50/60Hz

Possuir no mínimo 15 leds azuis e 4 Brancos.

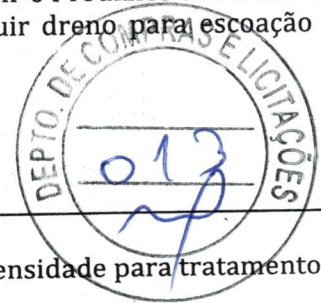
Vida útil estimada para os Leds: 20.000 horas

Potência elétrica total: 65W

Dimensão aproximadas da Fonte de luz: 13 x 50 x 20 cm

Altura: ajustável entre 100 e 140 cm

Peso aproximado: 30kg (com ajuste de altura e base com rodízios)



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ARMARIO VITRINI 2 PORTAS

Possuir: Teto, fundo e laterais em chapa de aço com pintura epóxi na cor branca. Quatro prateleiras, sendo duas da parte superior em vidro de 4mm, a inferiores em chapa de 0,60mm. Portas com chaveamento. Dimensões: C 0,70m x L 0,35m x A 1,50m. apresentar registro na ANVISA ou Isenção.

- OXIMETRO DE PULSO

Dotado de display LCD 2.5" colorido ou retroiluminado alta resolução. Possuir fácil visualização Indicação da SpO₂, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos, alimentação por carregador ligado a energia. Medir pulso e SPO₂, Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional) Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Indicador de perfusão. Acompanha: Sensor de SpO₂ adulto. Certificado pelo INMETRO. Registro ANVISA.

- ESFIGMOMANOMETRO

Características de produtos:

Acompanha Braçadeira adulto (25 a 34cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro super-resistente;
Com menos partes móveis dentro do aparelho;
Permite que aparelhos de pressão com tecnologia que resistam a quedas e mantenham-se calibrados;
É capaz de atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo;
Design ergonômico que permite trabalhar com mão direita ou esquerda;
Atende as normas da AAMI de resistência a impactos;
Pode ter uma queda de aproximadamente 70 cm, não quebra e não perde a calibração;
Garantia de calibração por 5 anos;
Manômetro gira 360° para fácil visualização;
Anel de borracha para proteção.
Possuir registro ANVISA, CERTIFICADO INMETRO. Acompanhar estojo para acondicionamento.

- COLAR CERVICAL

Confeccionado em plástico flexível com apoio mentoniano para reduzir os movimentos, orifício para análise do pulso carotídeo e traqueostomia. Capaz de imobilizar os movimentos de rotação, flexão e extensão da coluna vertebral. Deve ser de forma anatômica para região cervical e para mentoniana. Produto deverá ser para resgate e traslado em ambulância. Tamanho G.
Registro ANVISA





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9490
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- MESA CIRURGICA MOTORIZADA

Base retangular fabricada em chapa de aço com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa.

Coluna de elevação deve ser composta de colunas guias com hastes isentos de óleo guias de aço e cromo duro retificado e por três seções garantindo um maior curso, com altura mínima menor. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Altura mínima aproximada de 700mm e máxima de 1000mm.

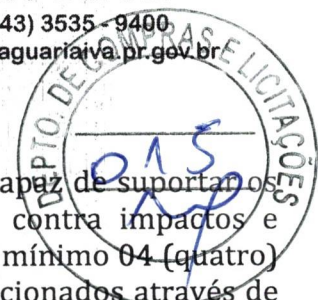
Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo sistema interno evitando a penetração de líquidos, facilitando a limpeza. Articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa deverá atender e possuir certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601- IEC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46. A capacidade da mesa deverá suportar peso de pacientes de até 420 kgs.

Tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio X em toda a sua extensão, sendo fabricado em fenolite, com deslocamento longitudinal (elétrico) de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto. Dividido em até 05 (cinco) seções: cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Deverá atender e possui normas de certificação de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução RDC 59/2000.

Movimentos da mesa: - motorizados: Os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, flex e reflex e deslocamento longitudinal realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanhar a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente. - Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em V e removíveis. - Mecânicos: Sistema de movimentação da cabeceira removível.

Controles: Acompanhar a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para liberar permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça; tecla para movimento de flex e tecla para movimento de reflex.

Acessórios que devem acompanhar a mesa: 01 Jogo de colchonetes em visco elástico para gerenciar pressão do corpo junto ao tampo, revestido em material impermeável; 01 par de





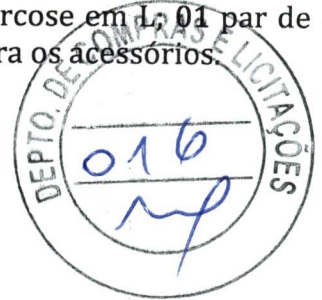
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreira; 01 par de cinto fixador do paciente; fixadores (castanha) para os acessórios.
Possuir registro no ANVISA.



Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Dept. de Atenção Básica Especializada
e Controle Central de Leilões
Decreto 494/2021

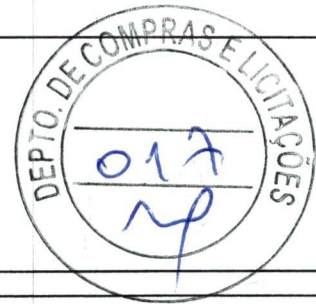


Secretaria Municipal de Saúde

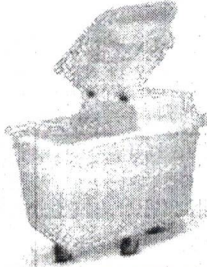
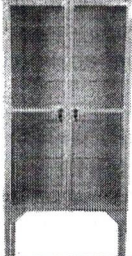
Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

MEDICAL PROADVANCE

PARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA
FONE- (43) 3535-5420
RUA- Sebastião Xavier Sobrinho, 592
JAGUARIAIVA - PR
A/C- CASSIANO
E-MAIL:



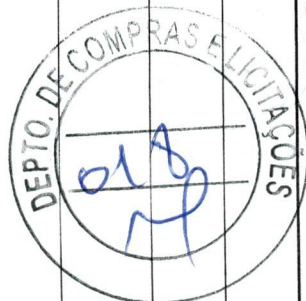
REFERENTE: ORÇAMENTO MP-00180-2022 VALIDO POR 30 DIAS	DATA: 17/08/2022
GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	IMAGENS:
PAGAMENTO: A COMBINAR	FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 40 DIAS	MARCA: CONFORME ABAIXO

ITEM	QNT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	UNI	<p>CARRO CONTEINER.RESIDUOS. Fabricado em polietileno de média densidade, possuem rodas fixas giratórias com sistema de equilíbrio central que permite facilidade em manobras. Com capacidade para 400 litros, suportam até 230 Kg de carga e possuem dreno para descarte de resíduos para fácil higienização. MARCA: BRALIMPIA MODELO: 400L-TAMPA</p> 	R\$ 4.560,00	R\$ 9.120,00
02	05	UNI	<p>ARMARIO VITRINI DUAS PORTAS Fabricado em aço pintado, medidas aproximadas: 198cmx0,90cmx0,35cm Acompanha 4 prateleiras. MARCA: RENASCER</p> 	1.860,00	9.300,00
03	02	UNI	<p>FOTOTERAPIA EM LED Produto certificado pelo Inmetro para as normas NBR IEC 60601-1:2010, NBR IEC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, ABNT NBR IEC 60601-1-9-2010 e NBR IEC 60601-2-50:2010. • Equipamento de fototerapia compacta, microprocessada e de alta intensidade para tratamento da icterícia neonatal, com baixo consumo de energia. • Utiliza Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos. • Baixa emissão de calor para o paciente.</p>	9.100,00	18.200,00

MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35
 Rua: Natal, 569 Bairro: Centro CEP: 85.810-060 Cascavel – PR
 Fone: (45) 99923-0087 ou 3039-6774 E-mail: edilgrein@hotmail.com

MEDICAL PROADVANCE



- Possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada.
- Carenagem em plástico de engenharia de alta resistência mecânica e com alças (manípulos) para locomoção e posicionamento da fonte de luz.
- Sistema de ventilação forçada.
- Painel de controle microprocessado, com teclado de membrana e display de cristal líquido alfanumérico com informações em português e iluminação de fundo, que permite a visualização dos parâmetros mesmo em ambientes escuros.
- Permite controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente.
- Possui indicador de tempo de exposição do paciente e tempo de funcionamento dos leds.
- Possui indicação de temperatura ambiente, data e hora.
- Permite o armazenamento de irradiâncias e visualização dos valores previamente armazenados.
- Suporte com base dotada de 4 rodízios com freio, com ajuste de altura, ideal para atendimento a pacientes acomodados em berços aquecidos, incubadoras e bercinhos simples.
- Coluna e base com pintura epóxi em pó eletrostático e tratamento anti corrosivo.
- Permite ajuste da fonte de luz por movimentos de rotação, inclinação e ajuste de altura.
- Possui 4 ventosas para instalação da fototerapia diretamente sobre a cúpula de acrílico.
- Fácil acesso para limpeza e substituição dos Leds e sistema de exaustão.

Principais alarmes:

- Falta de energia
- Falha no sistema

Especificações técnicas:

- Controle de intensidade de 0% (leds desligados) até 100%, com intervalos de 10%.
- Alimentação elétrica: 127 / 220Vac (seleção automática) – 50/60Hz
- Quantidade de Leds:
 - Azuis: 15
 - Branco: 4
- Ruído < 50dBa
- Vida útil estimada para a fonte emissora de luz (Leds): 20.000 horas
- Potência elétrica total: 65W
- Dimensões do foco luminoso emitido a 30 cm: 40 x 30cm
- Intensidade média no centro do foco luminoso a 30 cm: 56µW.cm²/nm
- Dimensão aproximadas da caixa plástica da fonte de luz: 13 x 50 x 20 cm
- Altura: ajustável entre 100 e 140 cm
- Peso aproximado: 30kg (com ajuste de altura e base com rodízios)


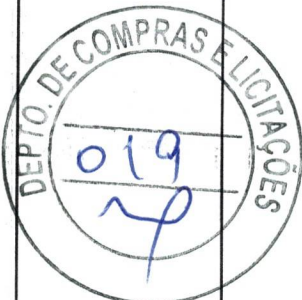
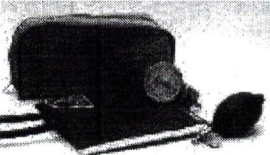



MARCA: OLIDEF

04	03	UNI	OXIMETRO DE PULSO Visor LCD colorido de alta resolução	2.850,00	8.550,00
----	----	-----	--	----------	----------

MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35
 Rua: Natal, 569 Bairro: Centro CEP: 85.810-060 Cascavel – PR
 Fone: (45) 99923-0087 ou 3039-6774 E-mail: edilgrein@hotmail.com

MEDICAL PROADVANCE

			<ul style="list-style-type: none"> • Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal • Possui 5 formatos de visualização • Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências • Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis • Memória interna dos eventos e conexão USB para computador • Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional) • Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas • Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado • Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal • Acompanha: Sensor de SpO2 padrão Nellcor adulto. • Sensor pediátrico e neonatal opcional • Certificado pelo INMETRO <p>MARCA: MD</p> 		
05	15	UNI	<p>APRELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL (ADULTO). Acompanha: manguito e pera insufladora de borracha, tubo em pvc, manômetro aneróide com revestimento em aço. Braçadeira em nylon (adulto) com fecho em velcro e Valvula.</p> <p>MARCA: MIKATOS</p> 	210,00	3.150,00
06	05	UNI	<p>COLAR CERVICAL Confeccionado em material rígido com espuma protetora para respiro da pele e orifício para tubo de traqueostomia.</p> <p>MARCA: DILIPÉ</p> 	<p>10.471.797/0001-69</p> <p>MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR - LTDA - ME RUA NATAL 569, CENTRO CEP 85810-060 CASCAVEL - PARANÁ</p>	1.250,00

Cascavel 17 de agosto de 2022.

Att.


 Edilberto Greinert
 (45) 99923-0087
 E-mail: edilgrein@hotmail.com

De acordo

MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35
 Rua: Natal, 569 Bairro: Centro CEP: 85.810-060 Cascavel – PR
 Fone: (45) 99923-0087 ou 3039-6774 E-mail: edilgrein@hotmail.com



VALMIL HOSPITALAR
ESPECIALISTAS EM VIDA

NIHON KOHDEN
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO
Driller^{Med}

Ibiporã/PR, 17 de AGOSTO de 2022.

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA
A/C SR. CASSIANO
E-MAIL: cassiano.borges321@gmail.com
FONE: (43) 3535 5420
JAGUARIAIVA- PR.



Em atenção à consulta efetuada, a Valmil Hospitalar, representante exclusiva da Nihon Kohden e Driller Med para os Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal e Paraná, tem grande satisfação em apresentar para apreciação de V. Sas. a proposta de venda correspondente ao Equipamento Médico, conforme anexo.

No aguardo de uma resposta positiva e esperando que a presente possa atendê-los satisfatoriamente, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos técnicos e/ou comerciais que se fizerem necessários.


Cabe salientar ainda que a Valmil, empresa com mais de 22 anos, coloca toda estrutura à sua disposição e vem atendendo todos seus clientes com pontualidade, honestidade e profissionalismo.

Hoje a Valmil possui Matriz na região de Londrina/PR com Filial em Curitiba/PR e conta com toda infraestrutura comercial, logística, faturamento e laboratório de assistência técnica.

Possuímos ainda escritórios regionais em Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Goiânia/GO e Curitiba/PR com equipes de especialistas de produtos, técnicos em manutenção corretiva e preventiva bem como estoque local de acessórios e consumíveis.

Sendo o que nos apresenta para o momento.

74.160.490/0001-20
VALMIL COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.
Av. 19 de Dezembro, 1157
Centro
CEP 86200-000 Ibiporã - PR


Luiz Feliciano Nogari – Sócio Administrador
RG: 18.665.964
CPF: 360.541.869-49

* CONFIABILIDADE * ENTREGA RÁPIDA * PRODUTOS DE QUALIDADE * TRADIÇÃO

Rua 19 de Dezembro, 1157 - Centro - Fone/Fax (43)3158-0070 - CEP: 86200-000 - IBIPORÃ - PARANÁ
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ: 74.160.490/0001-20 - ICMS: 903.64620-91



VALMIL HOSPITALAR
ESPECIALISTAS EM VIDA

NIHON KOHDEN
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO
Driller^{Med}

ITEM	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS	QTD	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	CARRO CONTEINER PARA RESIDUOS Fabricado em PVC de alta resistência, possui tampa. Rodízios de 5". Capacidade para 400 litros	02	BRALIMPIA	4.600,00	9.200,00
02	FOTOTERAPIA LED Possui 15 leds azuis, com filtro contra raios ultravioletas, 4 leds brancos para auxiliar em procedimentos. Display didital, pedestal com rodízios.	02	OLIDEF	10.580,00	21.160,00
03	ARMARIO VITRINI 2 PORTAS Estrutura em aço, portas em vidro com chave, prateleiras em vidro. Pintura epóxi cor branco.	08	LEVITA	2.000,00	16.000,00
04	OXIMETRO PORTATIL DE MÃO Possui display que monitora spo2 curva plestimografica, acompanha sensor adulto.	03	MD	2.640,00	7.920,00
05	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO Possui manômetro em aneroide, braçadeira em nylon fecho em velcro, manguito e pera em borracha antialérgica.	15	MIKATOS	190,00	2.850,00
06	COLAR CERVICAL RIGIDO Colar cervical, dotado e pvc rígido com espuma protetora, orifício para traquestomia.	05	POLAR FIX	220,00	1.100,00
07	MESA CIRURGICA ELETRICA CAPACIDADE: para pacientes de até 360 Kg. Deslizamento Longitudinal de 350mm para ambos os lados. Sistema de emergência de acionamento automático em casos de falta de energia. 2 controles - 1 de mão e 1 painel de controle fixo na coluna da mesa e chave geral Tampo radio transparente, base em T.	01	MARCA KSS	69.980,00	69.980,00

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ 128.210,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e dez reais).

*** CONFIABILIDADE * ENTREGA RÁPIDA * PRODUTOS DE QUALIDADE * TRADIÇÃO**

Rua 19 de Dezembro, 1157 - Centro - Fone/Fax (43)3158-0070 - CEP: 86200-000 - IBIPORÃ - PARANÁ
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ: 74.160.490/0001-20 - ICMS: 903.64620-91



VALMIL HOSPITALAR
ESPECIALISTAS EM VIDA

NIHON KOHDEN
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO
Driller^{Med}

- Responsável Comercial: JOÃO RUIZ
- Responsável Técnico: ALTEMAR ROSA / WILLIAM BOMBO;
- Prazo de entrega: 60 dias úteis e 150 dias para importação;
- Prazo de garantia: 12 meses para equipamentos e 03 meses para acessórios.
- FRETE INCLUSO;
- Condição de pagamento: contra entrega;
- Vigência da proposta: 30 DIAS.



OBS: Nos preços propostos e nos valores cotados já estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento, bem como todos os impostos, encargos comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o valor final do preço cotado.

* CONFIABILIDADE * ENTREGA RÁPIDA * PRODUTOS DE QUALIDADE * TRADIÇÃO

Rua 19 de Dezembro, 1157 - Centro - Fone/Fax (43)3158-0070 - CEP. 86200-000 - IBIPORÃ - PARANÁ
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ. 74.160.490/0001-20 - ICMS. 903.64620-91



Equip. Médicos



AO

HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.
A/C- CASSIANO
FONE- (43) 3535-5420
E-MAIL: cassiano.borges321@gmail.com
RUA- SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 592
JAGUARIAIVA - PR

ITEM 01 -CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS.

02-UNIDADES.

CARRO COLETOR COM TAMPA- 350 LITROS.

Fabricado em polipropileno altamente resistente. Possui 04 rodízios sendo dois fixos e dois giratórios para facilitar a locomoção.

Capacidade de carga de até 170 kg.

Capacidade de volume 350 litros.

Medidas: 1040 X860 X 710mm.

Cor a escolher: Branco, preto e Marrom.

VALOR UNITARIO: R\$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais)

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

MARCA: METALPLAN

MODELO: CR 1094-A

ITEM-02- FOTOTERAPIA DE LED COM PEDESTAL

02-UNIDADES.

Equipamento de fototerapia compacta, microprocessada e de alta intensidade para tratamento da icterícia neonatal, com baixo consumo de energia.

Utiliza Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos.

Baixa emissão de calor para o paciente.

Possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada.

Carenagem em plástico de engenharia de alta resistência mecânica e com alças (manípulos) para locomoção e posicionamento da fonte de luz.

Sistema de ventilação forçada.

Painel de controle microprocessado, com teclado de membrana e display de cristal líquido alfanumérico com informações em português e iluminação de fundo, que permite a visualização dos parâmetros mesmo em ambientes escuros.

Permite controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente.

Possui indicador de tempo de exposição do paciente e tempo de funcionamento dos leds.

Possui indicação de temperatura ambiente, data e hora.

Permite o armazenamento de irradiâncias e visualização dos valores previamente armazenados.

Suporte com base dotada de 4 rodízios com freio, com ajuste de altura, ideal para atendimento a pacientes acomodados em berços aquecidos, incubadoras e bercinhos simples.

Coluna e base com pintura epóxi em pó eletrostático e tratamento anti corrosivo.

Permite ajuste da fonte de luz por movimentos de rotação, inclinação e ajuste de altura.
Possui 4 ventosas para instalação da fototerapia diretamente sobre a cúpula de acrílico.
Fácil acesso para limpeza e substituição dos Leds e sistema de exaustão.

Principais alarmes: - Falta de energia - Falha no sistema

Especificações técnicas:

Controle de intensidade de 0% (leds desligados) até 100%, com intervalos de 10%.

Alimentação elétrica: 127 / 220Vac (seleção automática) – 50/60Hz

Quantidade de Leds: Azuis: 15; Brancos: 4

Ruído < 50dBa

Vida útil estimada para a fonte emissora de luz (Leds): 20.000 horas

Potência elétrica total: 65W

Dimensões do foco luminoso emitido a 30 cm: 40 x 30cm

Intensidade média no centro do foco luminoso a 30 cm: $56\mu\text{W}\cdot\text{cm}^2/\text{nm}$

Dimensão aproximadas da caixa plástica da fonte de luz: 13 x 50 x 20 cm

Altura: ajustável entre 100 e 140 cm

Peso aproximado: 30kg (com ajuste de altura e base com rodízios)

VALOR UNITARIO: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

MARCA: OLIDEF CZ

MODELO: LEDPHOTO



ITEM-03 ARMARIO VITRINI 2 PORTAS

05-UNIDADES.

Armário vitrine com 02 portas e 04 prateleiras em vidro (3mm)

Laterais em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura

Fechadura cilíndrica

Pés em tubo de aço quadrado com ponteiros plásticos

Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso

Dimensão aproximada: 700 x 350 x 1650 mm

VALOR UNITARIO: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

MARCA: OURO VERDE

MODELO: OV 360

ITEM-04- OXIMETRO DE PULSO PORTATIL

03-UNIDADES.

Tela LCD 2.5" com display retroiluminado.

Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio(opcional).

Autonomia: Pilhas (48h) Bateria (36h).

Dimensões: 160 mm (A) x 70 mm (L) x 37.6 mm (P).

Peso: 165 g ou 250 g (com pilhas e sensor).

Grande capacidade de armazenamento.

Capacidade de gerar gráfico e tabela de tendências.

Flexível. Flexibilidade de alimentação para maior vida útil de utilização.

Eficiente. Possibilidade de aplicação como oxímetro portátil de mão ou de mesa.

Leve e compacto. Ideal para o transporte e para aplicação que exige sistemas portáteis.

VALOR UNITARIO: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

MARCA: ALPHAMED

MODELO: SENSE 10

ITEM-05- APARELHO DE PRESSÃO ADULTO

15-UNIDADES.

Esfigmomanômetro aneroide, livre de mercúrio e sem engrenagens

Pera de insuflação isenta de látex e válvula metálica de deflação operadas manualmente

Método de medição auscultatório, utiliza estetoscópio (não incluso)

Intervalo de medição: Pressão 0-299 mmHg

Em conformidade com os padrões exigidos pela AAMI
Validado para uso clínico profissional pelo INMETRO e ESH
Resistente a quedas de até 1,50 metro de altura, não quebra e não perde a calibração
Anel de borracha para melhor proteção do manômetro
Compatível com as principais marcas de braçadeiras do mercado
Conector para troca rápida das braçadeiras
Braçadeiras disponíveis para diferentes tamanhos de pacientes
Visor com retroiluminação para facilitar a leitura, mesmo em variadas condições de luz ambiente
Portátil e leve, pesa menos que 90g
Acessórios isentos de látex (antialérgicos)
Acompanha prático estojo para transporte

VALOR UNITARIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

MARCA: MD

MODELO: MAND AUS II aneroide



ITEM-06- COLAR CERVICAL

05-UNIDADES.

CONFECIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E FECHAMENTO COM FECHO DE CONTATO. POSSUI ORIFÍCIO FRONTAL PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA.

INDICADO NO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOÇÃO DO ACIDENTADO, TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ARTRITES, ARTROSES E OUTRAS AFECÇÕES DA COLUNA CERVICAL.

COMPOSIÇÃO

15% E.V.A; 75% POLIETILENO; 9% POLIAMIDA; 1% POLIPROPILENO

VALOR UNITARIO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (quatro mil reais)

MARCA: DILIPÉ

MODELO: DL182

ITEM-06- MESA CIRURGICA MOTORIZADA

01-UNIDADE.

Base retangular fabricada em chapa de aço 1020 com no mínimo 6,5 mm de espessura, com revestimento em ABS reforçado, resistente a impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 03 rodízios, com bloqueio e desbloqueios no pedal.

Coluna de elevação deve ser composta de 04 colunas guias com 04 hastes guias de aço 1045 com cromo duro retificado. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa.

Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa deve atender e possuir certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601- I; EC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46. A capacidade da mesa devesuportar peso de pacientes de até 400kgs.

Tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio X em toda a sua extensão, sendo fabricado em Fenolite, com deslocamento longitudinal de 300 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto.

Dividido em até 05 (cinco seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Atender e possui normas de certificação de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução RDC 59/2000.

Movimentos da mesa: - motorizados: Os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso e deslocamento longitudinal, realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remotos a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a mesa baterias especiais com no mínimo autonomia para 120 horas. O estado de carga das baterias controlado eletronicamente com indicação visual. - Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são inteiriças e removíveis. - mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível. O renal acionado através de manivelas removíveis.

Controles: Acompanha a mesa 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de

trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla de funções. Quando ativada atribuir novas e diferentes funções as demais teclas; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar (permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça. Acessórios que acompanham a mesa: 01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras; 01 jogo de colchonetes em visco elástico.

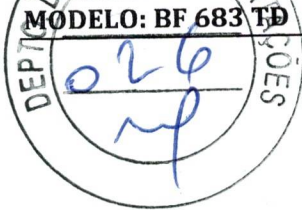
Dimensões aproximadas

Comprimento: 2040 mm; Largura: 550 mm; Altura Máxima: 1070 mm; Altura Mínima: 750 mm

VALOR UNITÁRIO: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

MARCA: BARRFAB

MODELO: BF 683 TD



Condições comerciais:

Pagamento: 28 dias.

Frete: Incluso.

Prazo de entrega: 30 dias a partir da assinatura do contrato.

Instalação e Treinamento: INCLUSO. (Fototerapia).

Validade desta proposta: 20 dias.

06.146.505/0001-45

ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME

Av. Carlos Correia Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202

MARINGÁ - PR

MARINGÁ PR. 17 de AGOSTO 2022

JOÃO BATISTA ZANUTTO
E-MAIL: ALGET@ALGET.COM.BR
(44) 3031-3183

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta Comercial 060/22

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA
FONE- (43) 3535-5420
RUA- SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 592
JAGUARIAIVA - PR
A/C- CASSIANO
E-MAIL: cassiano.borges321@gmail.com



A BARRFAB

A proposta da **Barrfab**, é oferecer soluções diferenciadas em inovação, moderna tecnologia, flexibilidade em movimentos, total liberdade para uso de arco cirúrgico, segurança e eficácia para a equipe cirúrgica. Empresa especialista em **mesas e focos cirúrgicos que possui 22 anos de mercado.**

Reconhecida pelo alto padrão de qualidade, é assim que a empresa se destaca no mercado.

ITEM 01 - BF683TD 300 MM
MARCA BARRFAB – INDÚSTRIA BRASILEIRA
REGISTRO ANVISA: 80009860008

Qtd.	Descritivo	Valor unitário (R\$)
01	MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA- PARA PEQUENA, MÉDIA, ALTA CIRURGIA E ESPECIALIDADES- COM KIT DE G.O.	R\$ 62.100,00

Descritivo:

Base retangular, fabricada em chapa em aço SAE 1020, com tratamento de superfície pintura epoxi, possui revestimento em polímero, **ABS preto**. A Movimentação da base é realizada através de rodízios, os quais facilitam o deslocamento, direcionamento e manobras da mesa cirúrgica, mas quando a necessidade que esteja fixada ao solo seu sistema de bloqueio freio deve ser acionado por meio do controle de coluna, que proporciona confiança para realização dos procedimentos com total segurança.

Coluna que permite perfeito **ajuste de altura de 300mm de curso**, composta por hastes guias retificadas e cromadas, com sistema de refis auto lubrificante que elimina o uso de óleo lubrificante, prolonga a vida útil do sistema de elevação e evita o desgaste precoce causado pelo atrito entre metais, revestida de aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado.

Estrutura do chassis robusta, fabricada em perfil de aço inoxidável AISI 304 escovado, resistente a corrosão e de fácil limpeza, para perfeito acabamento entre a coluna de elevação e o chassi do tampo, acompanha proteção sanfonada elastica abotoada, fabricada em couvim impermeável, que protege contra a penetração de líquidos.

Réguas laterais com medida universal em aço inox AISI 304 (cromo níquel) para o fácil acoplamento de acessórios.

Tampo Radiotransparente para uso e intensificador de imagem (arco em C), raios-x em toda sua extensão, proporcionado pelo **deslocamento longitudinal**, fabricado em fenolite, que proporciona o uso de baixa

dose de raio x, tornando o ambiente mais salubre. Dividido em **cabeça, dorso, renal, assento e pernas bipartidas em V**, podendo chegar opcionalmente em até nove seções.

Comando dos movimentos realizado através de atuadores elétricos de baixa tensão e baixo consumo de energia, isento de óleo, acompanhado de mola a gás que auxilia na sustentação, interrupção e estabilidade durante a movimentação da mesa cirúrgica.

Os movimentos são acionados por meio de um controle remoto a cabo com display e para o caso de emergência acompanha de fácil acesso o painel de comando integrado na própria estrutura da mesa cirúrgica, os quais apresentam tecla de travamento e destravamento para evitar acionamento involuntário da tecla assim como emissão de sinal sonoro de sobrecorrente e sensor de proximidade sem contato físico.

Por meio de baterias, de duração de no mínimo uma semana, a falta de energia elétrica não irá interferir em seu perfeito funcionamento.

A mesa cirúrgica pode ser conectada a qualquer tomada de rede predial de 100 - 240V, nas frequências de 50/60Hz capaz de fornecer 350VA, e dotada de conexão para aterramento de proteção, conforme NBR 5410 e NBR 13534.

Tecla Zero: responsável pelo retorno do tampo da mesa a sua posição inicial, em qualquer posição basta um clique para que o tampo retorne a posição original.

Movimento com velocidade constante, partida e parada suave e livre de ruídos, acionados de forma:

- Manual: Cabeceira. Por meio de manivelas: renal.
- Motorizado: Elevação, trendelemburg /reverso, lateral direita e esquerda, dorso positivo e negativo, deslocamento longitudinal, flex e reflex, posição ZERO.
- Pneumático: Pernas.

Abaixo ilustração da ação esperada dos movimentos:

Símbolo Indicativo (Movimento Ilustrativo)	AÇÃO ESPERADA		Descrição
	Tecla para elevar ambas as pernas.		Tecla para elevar ambas as pernas.
	Tecla para elevar o tampo da mesa cirúrgica.		Tecla para elevar o tampo da mesa cirúrgica.
	Tecla para abaixar o tampo da mesa cirúrgica.		Tecla para elevar o movimento renal.
	Tecla para elevar o dorso da mesa cirúrgica.		Tecla para baixar o movimento renal.
	Tecla para abaixar o dorso da mesa cirúrgica.		Tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa cirúrgica para a esquerda.
	Tecla para movimento de trendelemburg.		Tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa cirúrgica para a direita.
	Tecla para movimento reverso de trendelemburg.		Tecla para movimentar o tampo da mesa cirúrgica longitudinal e horizontalmente em direção à cabeça.
	Tecla para TRAVAR (bloquear)/LIBERAR (permitir) o deslocamento da mesa cirúrgica sobre as rodas.		Tecla para movimentar o tampo da mesa cirúrgica longitudinal e horizontalmente em direção às pernas.
"ZERO" (0)	Acionando esta tecla, produzirá uma sequência de movimentos até atingir a posição zero (0) inicial.		Tecla para baixar o dorso e executar reverso de trendelemburg visando à posição flex.



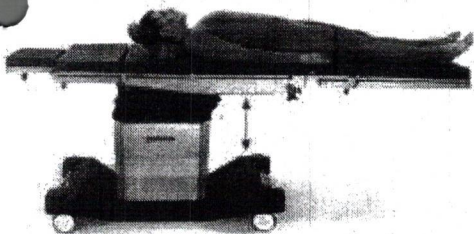
Tecla para elevar o dorso e executar o trendelemburg visando à posição reflex.

Posicionamentos: Semi-flexão de perna e coxa, flexão abdominal, semi-sentado, sentado, proclive ou reverso de trendelemburg, trendelemburg, para operação de tireóide, horizontal, litôtomica, inclinação lateral direita e esquerda, renal, extrema lordose, pernas, cabeceira e dorso.

Acessórios que acompanham: 01 par de porta coxas em PU com suporte em inox; 01 par de ombreiras em PU com suporte em aço inox; 01 par de suporte de braços em PU com suporte em inox; 01 arco de narcose com suporte em inox; 01 jogo de colchonetes injetados em visco-elástico.

Características técnicas: Proteção contra líquidos IPX4, **carga de trabalho de segurança 400kg**, Dimensões do produto: Comprimento do tampo: de 2000mm; Largura do tampo 550mm; Altura 755mm a 1105mm.

Valor unitário: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).



INVESTIMENTOS E PRAZOS

Obrigado por escolher a BARRFAB.

Formas de pagamento: a vista

FINANCIAMENTO DIRETO BARRFAB: a vista.

CARTÃO BNDES:

Nossos equipamentos estão cadastrados e podem ser financiados em até 48 parcelas através do cartão BNDES. Consulte o site <https://www.cartaobndes.gov.br/>

FINAME/BNDES:

Códigos:

Mesa cirúrgica motorizada ou eletro-hidráulica: código

FINAME 3291104

Mesa cirúrgica mecânica: código

FINAME 3291110

Foco cirúrgico: código

FINAME 3291127

- Consulte o seu banco a respeito desta modalidade de financiamento para mais detalhes.

Dados de entrega

Até no máximo em 30 dias após confirmação do pedido (assinado)

IPI: Incluso

Frete: modalidade CIF.

Tipo de embalagem: Caixa de madeira (totalmente fechada) – 1550x1100x1000mm 55 quilos

Informações gerais

Instalação, treinamento técnico e avaliação clínica por conta da fábrica, por meio de mão de obra especializada;

Representante e assistência técnica autorizada próxima a sua instituição:

N.Z. OBICI & CIA LTDA-
NATAL 43 98403 8325

ALGET- MARINGÁ (JOÃO)
44 3031 3183

Assistência Técnica

Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.

Manual de Instruções de Uso e Técnico de Serviço e Guia do Usuário, guia do usuário, certificado de garantia, acompanham o equipamento.

Manutenção preventiva por conta do usuário, de fundamental importância para conservação bem como aumento significativo da vida útil do equipamento.

Validade da Proposta trinta dias (30dd).

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos;

ABNT NBR ISO 13485 – Produtos para a Saúde - Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos para fins regulamentares;

Boas Práticas de Fabricação;

Certificação do Produto:

Portaria Inmetro – Certificação Compulsória dos equipamentos elétricos sob o Regime de Vigilância Sanitária;

ABNT NBR IEC 60601-1 – Equipamento Eletromédico – Parte 1 – Requisitos Gerais sob o Regime de Vigilância Sanitária;

ABNT NBR IEC 60601-1-2 – Norma Colateral: Compatibilidade Eletromagnética – Requisitos e Ensaio;

ABNT NBR IEC 60601-1-2-4 – Norma Colateral: Sistemas Eletromédico Programáveis;

ABNT NBR IEC 60601-1-2-46 – Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de mesas de operação.

Marcação CE – Diretiva Europeia

FDA – (Estados Unidos)

ARAPONGAS PR, 17 de agosto de 2022.

NATAL ZAITUM OBICI
43 98403 8325

NATAL
ZAITUM
OBICI:4614
2312920

Assinado de forma digital por NATAL ZAITUM
OBICI:4614231292
Dados: 2022.08.17 09:52:46 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.471.797/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICAL PROADVANCE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NATAL	NÚMERO 569	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.810-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

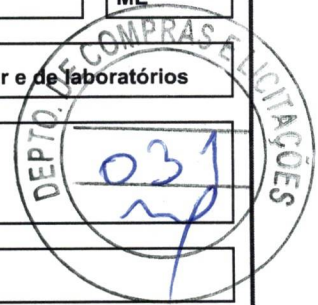
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOSAOCRISTOVAO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (45) 3039-6774
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2022** às **14:08:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.160.490/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/1994	
NOME EMPRESARIAL VALMIL HOSPITALAR EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALMIL HOSPITALAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R 19 DE DEZEMBRO	NÚMERO 1.157	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALMIL@VALMIL.COM.BR		TELEFONE (43) 3158-0070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2022** às **14:09:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.146.505/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2004	
NOME EMPRESARIAL ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALGE T EQUIPAMENTOS MEDICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CARLOS CORREA BORGES	NÚMERO 3178	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.062-202	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATAMI	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALGET@ALGET.COM.BR	TELEFONE (44) 3031-3183		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2022** às **14:10:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.836.248/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/10/1998

NOME EMPRESARIAL

BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MARIO ELY

NÚMERO

271

COMPLEMENTO

CEP

95.174-320

BAIRRO/DISTRITO

CINQUENTENARIO

MUNICÍPIO

FARROUPILHA

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FINANCEIRO@BARRFAB.COM.BR

TELEFONE

(54) 2628-8800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

02/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 14:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 30/11/2022 até 30/11/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2729084 - CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS.									
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	1	MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	-	2,000	4560,0000	9120,0000	Sim ***
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	1	VALMIL HOSPITALAR EIRELI	-	2,000	4600,0000	9200,0000	Não
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	1	ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA	-	2,000	3990,0000	7980,0000	Não
						Preço Médio -->	4383,3300	8766,6600	
Material: 2729085 - FOTOTERAPIA									
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	2	MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	-	2,000	9100,0000	18200,0000	Não
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	2	VALMIL HOSPITALAR EIRELI	-	2,000	10580,0000	21160,0000	Não
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	2	ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA	-	2,000	10600,0000	21200,0000	Não
						Preço Médio -->	10093,3300	20186,6600	
Material: 2729086 - ARMARIO VITRINI 2 PORTAS									
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	3	MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	-	5,000	1860,0000	9300,0000	Não
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	3	VALMIL HOSPITALAR EIRELI	-	5,000	2000,0000	10000,0000	Não
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	3	ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA	-	5,000	1600,0000	8000,0000	Não
						Preço Médio -->	1820,0000	9100,0000	
Material: 2729087 - OXIMETRO DE PULSO - Dotado de display LCD 2.5"									
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	4	MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	-	3,000	2850,0000	8550,0000	Não
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	4	VALMIL HOSPITALAR EIRELI	-	3,000	2640,0000	7920,0000	Não
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	4	ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA	-	3,000	2700,0000	8100,0000	Não
						Preço Médio -->	2730,0000	8190,0000	

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2729088 - ESFIGMOMANOMETRO..									
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	5	MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	-	15.000	210,0000	3150,0000	Não
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	5	VALMIL HOSPITALAR EIRELI	-	15.000	190,0000	2850,0000	Não
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	5	ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA	-	15.000	180,0000	2700,0000	Não
						Preço Médio -->	193,3300	2899,9500	
Material: 2729089 - COLAR CERVICAL, Confeccionado em plástico flexível									
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	6	MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	-	5.000	250,0000	1250,0000	Não
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	6	VALMIL HOSPITALAR EIRELI	-	5.000	220,0000	1100,0000	Não
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	6	ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA	-	5.000	400,0000	2000,0000	Não
						Preço Médio -->	290,0000	1450,0000	
Material: 2729090 - MESA CIRURGICA MOTORIZADA									
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	7	VALMIL HOSPITALAR EIRELI	-	1.000	69980,0000	69980,0000	Não
339/2022	30/11/2022	30/01/2023	7	ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA	-	1.000	74400,0000	74400,0000	Não
						Preço Médio -->	72190,0000	72190,0000	
						Preço Médio Total -->	91699,9900	122783,2700	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 30 de novembro de 2022

Ref: Protocolo Nº **11050-2022**

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio ou indicação de conta no Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando Aquisição de materiais permanentes para o HMCL conforme a proposta nº 10952.292000/1150-01 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor (R\$)

122.783,27 (Cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)- **SEMUS**

VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 195/2022



PROTOCOLO Nº. 11050/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de materiais permanentes para o HMCL conforme proposta nº 10952.292000/1150-01 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 122.783,27 (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (340) 44.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2022.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 3/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 6 MESES
Local de Entrega: Almojarifado SEMUS
Vigência: 6
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos hospitalares oriundos das propostas nº 10952.292000/1150-01 e nº 10952.292000/1210-03, nº 10952.292000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION	11.001.10.302.0019.2071.4.4.90.52.00	R\$ 122.783,27
Total da entidade:			R\$ 122.783,27
Total geral:			R\$ 122.783,27

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UNI	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS.	R\$ 4.383,3300	R\$ 8.766,66
2	2,000	UNI	FOTOTERAPIA	R\$ 10.093,3300	R\$ 20.186,66
3	5,000	UNI	ARMARIO VITRINI 2 PORTAS	R\$ 1.820,0000	R\$ 9.100,00
4	3,000	UNI	OXIMETRO DE PULSO - Dotado de display LCD 2.5"	R\$ 2.730,0000	R\$ 8.190,00
5	15,000	UNI	ESFIGMOMANOMETRO..	R\$ 193,3300	R\$ 2.899,95
6	5,000	UNI	COLAR CERVICAL.Confeccionado em plástico flexível	R\$ 290,0000	R\$ 1.450,00
7	1,000	UNI	MESA CIRURGICA MOTORIZADA	R\$ 72.190,0000	R\$ 72.190,00
Valor total dos itens:					R\$ 122.783,27

Jaguariaíva, 16 de Janeiro de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 709/2022



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 14/09/2022

103



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

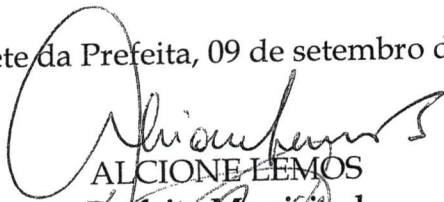
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 442/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.


Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023

PROC:03/2023

EMISSÃO:16/01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal nºs 709/2022 do dia 14/09/2022 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 19/01/2023 até as 08:30 do dia 02/02/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 02/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 02/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRA: PATRICIA DE SOUZA SETTER

E-MAIL: comprasiag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9437

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTF (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

- OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares oriundos das propostas nº 10952.292000/1150-01 e nº 10952.292000/1210-03, nº 10952.292000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
- Justifica-se** Justifica-se a aquisição de tais itens para manter os serviços no Hospital Municipal em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, utilizando de recursos contemplados nas propostas nº 10952.292000/1150-01, nº 10952.292000/1210-03, nº 10952.292000/1170-05



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS. - Confeccionado totalmente em polipropileno de alta resistência. Possuir 04 rodízios de no mínimo 3" sendo duas fixas e duas giratórias para facilitar a locomoção. Possuir dreno para escoação de líquidos.</p> <p>Tampa com sistema de dobradiças em aço inox escovado</p> <p>Capacidade de carga de aproximadamente 200 kg.</p> <p>Capacidade de volume mínima aproximadamente de 400 litros.</p> <p>Medidas: 1040 X 860 X 710mm.</p>	UND	2		4.383,33	8.766,66
2	<p>FOTOTERAPIA - Equipamento de fototerapia compacta, microprocessada e de alta intensidade para tratamento da icterícia neonatal, com baixo consumo de energia.</p> <p>Funcionamento por Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado predominantemente entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades.</p> <p>Possuir sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada.</p> <p>Carenagem em plástico de engenharia de alta resistência mecânica e com alças para locomoção.</p> <p>Sistema de ventilação forçada.</p> <p>Painel de controle microprocessado, com teclado de membrana e display de cristal líquido alfanumérico com back light, que permite a visualização dos parâmetros mesmo em ambientes escuros.</p> <p>Permitir controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente.</p> <p>Possuir totalizador de horas para contagem de tempo de exposição do paciente e tempo de funcionamento dos leds.</p> <p>Possuir indicação de temperatura ambiente, data e hora.</p> <p>Permite o armazenamento de irradiâncias e visualização dos valores previamente armazenados.</p> <p>Suporte dotado de 4 rodízios com ajuste de altura, ideal para atendimento a pacientes acomodados em berços aquecidos, incubadoras e bercinhos simples.</p> <p>Possuir 4 ventosas para instalação da fototerapia diretamente sobre a cúpula de acrílico.</p> <p>Fácil acesso para limpeza e substituição dos Leds e sistema de exaustão.</p> <p>Possuir alarmes: - Falta de energia - Falha no sistema</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Alimentação elétrica: 127 / 220Vac (seleção automática) – 50/60Hz</p> <p>Possuir no mínimo 15 leds azuis e 4 Brancos.</p> <p>Vida útil estimada para os Leds: 20.000 horas</p> <p>Potência elétrica total: 65W</p> <p>Dimensão aproximadas da Fonte de luz: 13 x 50 x 20 cm</p>	UND	2		10.093,33	20.186,66





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Altura: ajustável entre 100 e 140 cm Peso aproximado: 30kg (com ajuste de altura e base com rodízios)				
3	ARMARIO VITRINI 2 PORTAS - Possuir: Teto, fundo e laterais em chapa de aço com pintura epóxi na cor branca. Quatro prateleiras, sendo duas da parte superior em vidro de 4mm, a inferiores em chapa de 0,60mm. Portas com chaveamento. Dimensões: C 0,70m x L 0,35m x A 1,50m. apresentar registro na ANVISA ou Iseção.	UND	5	1.820,00	9.100,00
4	OXIMETRO DE PULSO - Dotado de display LCD 2.5" colorido ou retroiluminado alta resolução. Possuir fácil visualização Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos, alimentação por carregador ligado a energia. Medir pulso e SPO2, Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional) Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Indicador de perfusão. Acompanha: Sensor de SpO2 adulto. Certificado pelo INMETRO. Registro ANVISA.	UND	3	2.730,00	8.190,00
5	ESFIGMOMANOMETRO - Características de produtos: Acompanha Braçadeira adulto (25 a 34cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro super-resistente; Com menos partes móveis dentro do aparelho; Permite que aparelhos de pressão com tecnologia que resistam a quedas e mantenham-se calibrados; É capaz de atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo; Design ergonômico que permite trabalhar com mão direita ou esquerda; Atende as normas da AAMI de resistência a impactos; Pode ter uma queda de aproximadamente 70 cm, não quebra e não perde a calibração; Garantia de calibração por 5 anos; Manômetro gira 360° para fácil visualização; Anel de borracha para proteção. Possuir registro ANVISA, CERTIFICADO INMETRO. Acompanhar estojo para acondicionamento	UND	15	193,33	2.899,95
6	COLAR CERVICAL - Confeccionado em plástico flexível com apoio mentoniano para reduzir os movimentos, orifício para análise do pulso carotídeo e traqueostomia. Capaz de imobilizar os movimentos de rotação, flexão e extensão da coluna vertebral. Deve ser de forma anatômica para região cervical e para mentoniana. Produto deverá ser para resgate e traslado em	UND	5	290,00	1.450,00





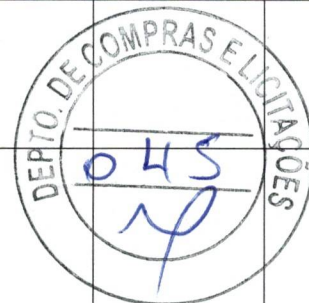
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ambulância. Tamanho G. Registro ANVISA				
7	<p>MESA CIRURGICA MOTORIZADA - Base retangular fabricada em chapa de aço com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa.</p> <p>Coluna de elevação deve ser composta de colunas guias com hastes isentos de óleo guias de aço e cromo duro retificado e por três seções garantindo um maior curso, com altura mínima menor. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Altura mínima aproximada de 700mm e máxima de 1000mm.</p> <p>Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo sistema interno evitando a penetração de líquidos, facilitando a limpeza. Articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa deverá atender e possuir certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601- IEC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46. A capacidade da mesa deverá suportar peso de pacientes de até 420 kgs.</p> <p>Tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio X em toda a sua extensão, sendo fabricado em fenolite, com deslocamento longitudinal (elétrico) de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto. Dividido em até 05 (cinco) seções: cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Deverá atender e possui normas de certificação de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução RDC 59/2000.</p> <p>Movimentos da mesa: - motorizados: Os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, flex e reflex e deslocamento longitudinal realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanhar a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente. - Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em V e removíveis. - Mecânicos: Sistema de movimentação da cabeceira removível.</p> <p>Controles: Acompanhar a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para</p>	UND	1	72.190,00	72.190,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça; tecla para movimento de flex e tecla para movimento de reflex.</p> <p>Acessórios que devem acompanhar a mesa: 01 Jogo de colchonetes em visco elástico para gerenciar pressão do corpo junto ao tampo, revestido em material impermeável; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreira; 01 par de cinto fixador do paciente; fixadores (castanha) para os acessórios.</p> <p>Possuir registro no ANVISA.</p>				
---	--	--	--	--

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias uteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (Conforme Secretaria), sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado amostras no **prazo de 72 h** para apresentação dos materiais e equipamentos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde,

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

GARANTIA

Validade mínima: 01 ano após a data de entrega para todos os itens permanentes.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO 08 – MINUTA DE CONTRATO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000138 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bllcompras.com).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06

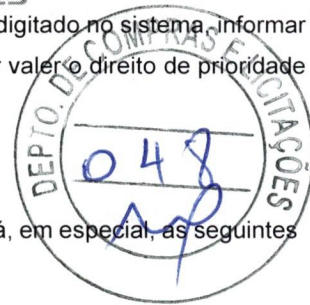


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:



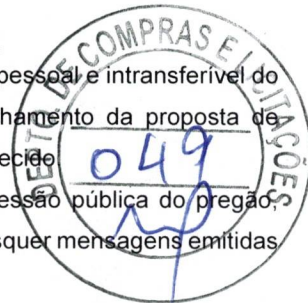


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**ABERTO E FECHADO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

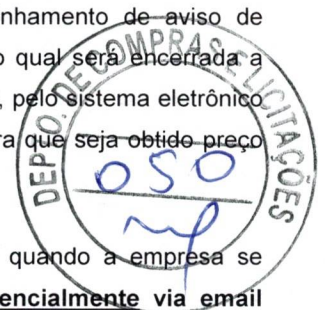
5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9437 no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR

A/C Pregoeira: PATRICIA DE SOUZA SETTER

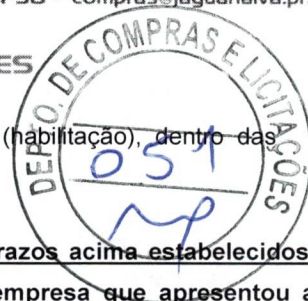




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02**.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.
- Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasiag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto ea decisão cabida à este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9409 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2023.

Patricia de Souza Setter
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023

3. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares oriundos das propostas nº 10952.292000/1150-01 e nº 10952.292000/1210-03, nº 10952.292000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. **ITENS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS. - Confeccionado totalmente em polipropileno de alta resistência. Possuir 04 rodízios de no mínimo 3" sendo duas fixas e duas giratórias para facilitar a locomoção. Possuir dreno para escoação de líquidos.</p> <p>Tampa com sistema de dobradiças em aço inox escovado</p> <p>Capacidade de carga de aproximadamente 200 kg.</p> <p>Capacidade de volume mínima aproximadamente de 400 litros.</p> <p>Medidas: 1040 X860 X 710mm.</p>	UND	2			
2	<p>FOTOTERAPIA - Equipamento de fototerapia compacta, microprocessada e de alta intensidade para tratamento da icterícia neonatal, com baixo consumo de energia.</p> <p>Funcionamento por Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado predominantemente entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades.</p> <p>Possuir sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada.</p> <p>Carenagem em plástico de engenharia de alta resistência mecânica e com alças para locomoção.</p> <p>Sistema de ventilação forçada.</p> <p>Painel de controle microprocessado, com teclado de membrana e display de cristal líquido alfanumérico com back light, que permite a visualização dos parâmetros mesmo em ambientes escuros.</p> <p>Permitir controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente.</p> <p>Possuir totalizador de horas para contagem de tempo de exposição do paciente e tempo de funcionamento dos leds.</p> <p>Possuir indicação de temperatura ambiente, data e hora.</p> <p>Permite o armazenamento de irradâncias e visualização dos valores previamente armazenados.</p> <p>Suporte dotado de 4 rodízios com ajuste de altura, ideal para atendimento a pacientes acomodados em berços aquecidos, incubadoras e bercinhos simples.</p> <p>Possuir 4 ventosas para instalação da fototerapia diretamente sobre a cúpula de acrílico.</p> <p>Fácil acesso para limpeza e substituição dos Leds e sistema de exaustão.</p>	UND	2			



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	<p>Possuir alarmes: - Falta de energia - Falha no sistema</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Alimentação elétrica: 127 / 220Vac (seleção automática) – 50/60Hz</p> <p>Possuir no mínimo 15 leds azuis e 4 Brancos.</p> <p>Vida útil estimada para os Leds: 20.000 horas</p> <p>Potência elétrica total: 65W</p> <p>Dimensão aproximadas da Fonte de luz: 13 x 50 x 20 cm</p> <p>Altura: ajustável entre 100 e 140 cm</p> <p>Peso aproximado: 30kg (com ajuste de altura e base com rodízios)</p>				
3	<p>ARMARIO VITRINI 2 PORTAS - Possuir: Teto, fundo e laterais em chapa de aço com pintura epóxi na cor branca. Quatro prateleiras, sendo duas da parte superior em vidro de 4mm, a inferiores em chapa de 0,60mm. Portas com chaveamento. Dimensões: C 0,70m x L 0,35m x A 1,50m. apresentar registro na ANVISA ou Isenção.</p>	UND	5		
4	<p>OXIMETRO DE PULSO - Dotado de display LCD 2.5" colorido ou retroiluminado alta resolução.</p> <p>Possuir fácil visualização Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências</p> <p>Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis.</p> <p>Memória interna dos eventos, alimentação por carregador ligado a energia. Medir pulso e SPO2,</p> <p>Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional)</p> <p>Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas.</p> <p>Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado</p> <p>Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Indicador de perfusão.</p> <p>Acompanha: Sensor de SpO2 adulto.</p> <p>Certificado pelo INMETRO. Registro ANVISA.</p>	UND	3		
5	<p>ESFIGMOMANOMETRO - Características de produtos:</p> <p>Acompanha Braçadeira adulto (25 a 34cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro super-resistente;</p> <p>Com menos partes móveis dentro do aparelho;</p> <p>Permite que aparelhos de pressão com tecnologia que resistam a quedas e mantenham-se calibrados;</p> <p>É capaz de atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo;</p> <p>Design ergonômico que permite trabalhar com mão direita ou esquerda;</p> <p>Atende as normas da AAMI de resistência a impactos;</p> <p>Pode ter uma queda de aproximadamente 70 cm, não quebra e não perde a calibração;</p> <p>Garantia de calibração por 5 anos;</p> <p>Manômetro gira 360° para fácil visualização;</p> <p>Anel de borracha para proteção.</p>	UND	15		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	Possuir registro ANVISA, CERTIFICADO INMETRO. Acompanhar estojo para acondicionamento				
6	<p>COLAR CERVICAL - Confeccionado em plástico flexível com apoio mentoniano para reduzir os movimentos, orifício para análise do pulso carotídeo e traqueostomia. Capaz de imobilizar os movimentos de rotação, flexão e extensão da coluna vertebral. Deve ser de forma anatômica para região cervical e para mentoniana. Produto deverá ser para resgate e traslado em ambulância. Tamanho G.</p> <p>Registro ANVISA</p>	UND	5		
7	<p>MESA CIRURGICA MOTORIZADA - Base retangular fabricada em chapa de aço com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa.</p> <p>Coluna de elevação deve ser composta de colunas guias com hastes isentas de óleo guias de aço e cromo duro retificado e por três seções garantindo um maior curso, com altura mínima menor. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Altura mínima aproximada de 700mm e máxima de 1000mm.</p> <p>Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo sistema interno evitando a penetração de líquidos, facilitando a limpeza. Articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa deverá atender e possuir certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601- IEC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46. A capacidade da mesa deverá suportar peso de pacientes de até 420 kgs.</p> <p>Tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio X em toda a sua extensão, sendo fabricado em fenolite, com deslocamento longitudinal (elétrico) de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto. Dividido em até 05 (cinco seções: cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Deverá atender e possui normas de certificação de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução RDC 59/2000.</p> <p>Movimentos da mesa: - motorizados: Os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, flex e reflex e deslocamento longitudinal realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanhar a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente. - Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em V e removíveis. - Mecânicos: Sistema de movimentação da cabeceira removível.</p> <p>Controles: Acompanhar a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para</p>	UND	1		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de tredelemburg e tecla para movimento de reverso de tredelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça; tecla para movimento de flex e tecla para movimento de reflex.

Acessórios que devem acompanhar a mesa: 01 Jogo de colchonetes em visco elástico para gerenciar pressão do corpo junto ao tampo, revestido em material impermeável; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreira; 01 par de cinto fixador do paciente; fixadores (castanha) para os acessórios.

Possuir registro no ANVISA.

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 122.783,27 (Cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta e tres reais e vinte e sete centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeira PATRICIA DE SOUZA SETTER

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. **Habilitação Jurídica:**

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. **Regularidade Fiscal:**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. **Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:**

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.



9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente, o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-35 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº03/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

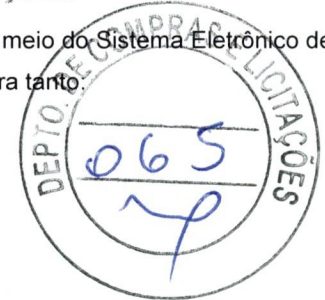
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023



EDITAL DE: _____ Nº ____/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de _____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-32 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023



(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 7
TERMO DE REFERÊNCIA



1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes que serão destinados ao Hospital Municipal.

2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	VIDE ANEXO I		

3) DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente Licitação tem o valor máximo estimado de R\$ 122.783,27;

4) DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

4.1. Justifica-se a aquisição de tais itens para manter os serviços no Hospital Municipal em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, utilizando de recursos contemplados nas propostas nº 10952.292000/1150-01, nº 10952.292000/1210-03, nº 10952.292000/1170-05.

5) DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Das Amostras:

5.1.2. Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

Os equipamentos, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo responsável do almoxarifado do Hospital Municipal, com prazo não superior a 20 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Os equipamentos deverão ser entregues no Hospital Municipal Carolina Lupion, Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592, Cidade Alta de acordo com o informado na Solicitação de Fornecimento.

Funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs.

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminhada para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

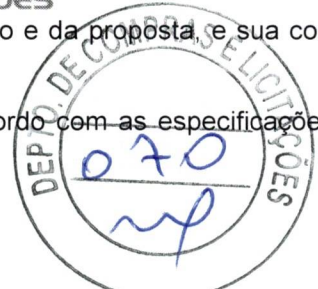
8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

336 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00.00.00.00.518





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9) DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10) DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Sr. Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde
CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariáiva-Pr, 31 de agosto de 2022

Luana Caroline de Mattos
Compras Secretaria Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 08



MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Eletrônico nº. 03/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Alcione Lemos, brasileira, , Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Secretária Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (.), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (.), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (.) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ().

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

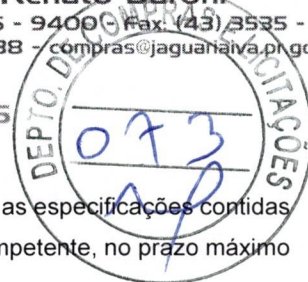
- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 / 0001-38 - Compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

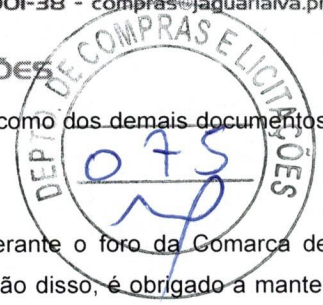




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2023.

CONTRATANTE

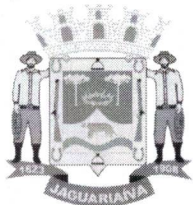
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 11050/2022



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de equipamentos hospitalares oriundos das propostas nº 10952.292000/1150-01 e nº 10952.292000/1210-03, nº 10952.292000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 03/2023

Processo Nº 03/2023/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 – P.E. Nº 03/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SEMUS

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos hospitalares oriundos das propostas nº 10952.292000/1150-01 e nº 10952.292000/1210-03 nº 10952.292.000/1170-05 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

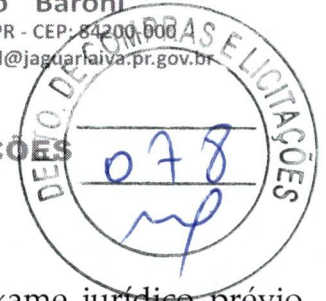
Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-900
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:



Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.



III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 18 de janeiro de 2023


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 049 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, Diretor(a) de Recursos Humanos, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, convoca:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de 13 a 23 de janeiro de 2023 apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados de originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (plano de fôlego, livre e válido);
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classes;
o) RG e CPF do cônjuge, ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Exatidão previdenciária (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

Table with columns: CLASSE, NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: IV, LILIAN MARIA DE OLIVEIRA, 733, PAVÃO ATENDIMENTO À SAÚDE - SAÚDE DA BEM-ESTAR - P. 01 - PROFISSIONAL - SAÚDE PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 13 de janeiro de 2023.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Aquisição de Equipamento de RX Odontológico e Sensor Digital conforme a Proposta n. 10.592.292000/1210-03 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de fevereiro de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 19/01/2023 às 08:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 01 de fevereiro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 01 de fevereiro de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br

Jaguariaíva, 12 de janeiro de 2022.

PATRICIA DE SOUZA SETTER PREGOIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares oriundos das propostas nº 10952.292000/1150-01 e nº 10952.292000/1210-03, nº 10952.292000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Rosana Araujo Lopes - MTB - nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Moraes, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-9533

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de fevereiro de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 19/01/2023 às 08:30 horas do dia 02 de fevereiro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 02 de fevereiro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 02 de fevereiro de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br

Jaguariaíva, 12 de janeiro de 2022.

PATRICIA DE SOUZA SETTER PREGOIEIRA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 293/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, REFERENTE AO RATEIO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONCERNENTES AO EXERCÍCIO 2023.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022 | VIGÊNCIA: 01 ANO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023 CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38 CONSÓRCIO: INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE CNPJ: 03.273.207/0001-28 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.802,10

1º TERMO ADITIVO

CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 01/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.112/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.F.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.560.770001-21, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por RAFAEL HAYAR, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 073.377.869-05, residente sem domicílio (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e aprovado, e lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 20/12/2022

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

CONTRATANTE

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 252/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.F.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 81.675.738/0001-50, com sede à Rua Francisco Grilo, nº 611, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por MARCOS ERON HASS, brasileiro (a), maior, sócio (a) gerente, inscrito (a) no CPF nº 864.746.269-63, residente e domiciliado (a) na Cidade de Ponta Grossa/PR. As partes em comum acordo resolveram firmar o presente Termo Aditivo, com

base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de em 24/01/2024.

1.2. Acréscimo de percurso: Linha nº 36 com o seguinte trajeto: Restingão, Mello, Cachoiera, Chapadão, Espigão Alto, Gentio, Jangai, Bonecesso. Percurso a ser calculado por km rodado, com limite diário máximo de 130km/roda, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h:15min às 11h - 12h00min às 17h:00min - 200 dias - 26.000 km.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e aprovado, e lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 20 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME

Contratada

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.133/202

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.F.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.870.936/0001-60, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por RAFAEL HAYAR, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 073.377.869-05, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias no instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do ato principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e aprovado, e lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 02 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº. 01/2023

O Senhor Gil Lorusso do Nascimento Filho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Silvio Barros Miranda, ocupante de cargo de provimento efetivo - Eletrecista NR10 RNP 805.533.469-20 para fiscalizar a obra CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO E OPERAÇÃO NOS DIVERSOS LOGRADOUROS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. Concorrência Pública 13/2022, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 11 de janeiro de 2023.

Gil Lorusso do Nascimento Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB - nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Moraes, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-9533

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

IguatuSEC. ADM-LICITAÇÕES E
AVISO DE LICITAÇÃOPregão Presencial 00
Registro de Preço 00

Objeto: Constitui o presente objeto o registro de empresa para fornecimento parcelado de itens de panificação para consumo da merenda escolar, serviços destinados à secretaria de Educação municipal de Iguatu/PR, durante a vigência da ata de registro.

Data da sessão de abertura: 26/01/2023
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor : **R\$ 111.955,50 (Cento e onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
Informações: (45) 3248-1090
E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 13 de janeiro de 2023.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

3258/2023

IpirangaPREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023
TIPO: Técnica e Preço

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 05/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Douglas Davi Cruz, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2023, conforme abaixo especificada: OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de aplicação de prova prática e de títulos de concurso público, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 15/02/2023, às 09:00 (nove horas). O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-PR - Sala do Departamento de licitação, à Rua XV de Novembro, n.º 545, Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (42) 3242-8500 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Comissão de Licitações, 11 de janeiro de 2023. ELIANE GOTTEMS - Presidente da Comissão de Licitação.

3132/2023

IvaíAVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos – Instalação de granitos.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 01/02/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 02/02/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

07001278132702103344905100000 1500

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 13 de janeiro de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

3251/2023

Ivaté

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

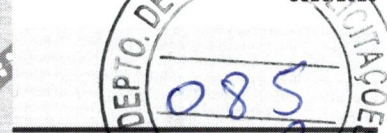
O MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR (CNPJ: 95.640.553/0001-15) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE RAMPA

DOCUMENTO CERTIFICADOCÓDIGO LOCALIZADOR:
151562223

Documento emitido em 06/03/2023 08:14:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11331 | 16/01/2023 | PÁG. 22Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.brPTE (B-REM-7)-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE
ULÂNDIA- IVATÉ - PARANÁ, PREGÃO - Nº

3026/2023

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

“COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”

OBJETO: Aquisição de Equipamento de RX Odontológico e Sensor Digital conforme a Proposta n 10.592.292000/1210-03 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 19 de janeiro de 2023 às 08:30hrs do dia 01 de fevereiro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 01 de fevereiro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 01 de fevereiro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de janeiro de 2023.

Patrícia de Souza Setter
Pregoeira

3004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

“COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares oriundos das propostas nº 10952.292000/1150-01 e nº 10952.292000/1210-03, nº 10952.292000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 19 de janeiro de 2023 às 08:30hrs do dia 02 de fevereiro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 02 de fevereiro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 02 de fevereiro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de janeiro de 2023.

Patrícia de Souza Setter
Pregoeira

3010/2023

Japira##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa jornalística visando a publicação dos atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do município de Japira. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$141.800,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 13/01/2023 (treze dias de janeiro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Com Cota Exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), definidas no Artigo 3º e Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. OBJETO: Aquisição de Equipamento de RX Odontológico e Sensor Digital conforme a Proposta nº 10.592.292000/1210-03 para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 19 de janeiro de 2023 às 08:30hrs do dia 01 de fevereiro de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 01 de fevereiro de 2023 Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00hrs dia 01 de fevereiro de 2023.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Com Cota Exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), definidas no Artigo 3º e Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares oriundos das propostas nº 10952.292000/1150-01 e nº 10952.292000/1210-03, nº 10952.292000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 19 de janeiro de 2023 às 08:30hrs do dia 02 de fevereiro de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 02 de fevereiro de 2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00hrs dia 02 de fevereiro de 2023.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 12 de janeiro de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 31 de janeiro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para aquisição de recarga de medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde, ambulâncias e pacientes, de acordo com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 14 de janeiro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 13 de janeiro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LOANDA, conforme Contratos de Repasse nº 913911/2021/MDR/CAIXA, nº 921703/2021/MDR/CAIXA e nº 912541/2021/MDR/CAIXA. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital

ABERTURA: às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 3.560.139,07 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e trinta e nove reais e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-PR, 12 de janeiro de 2023.
JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Contratação de empresa para locação de máquinas e caminhões, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 - Centro, torna público que:

1) Fica ALTERADO o edital conforme Edital Retificado anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 31 de janeiro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Marmeleiro - PR, 12 de janeiro de 2023.
FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2022-PMNE

Repetição

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência nº. 022/2022-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para construção e reconstrução de rede de galerias de águas pluviais, 1ª etapa, com elementos de bocas de lobo, emissários e dissipadores e reconstrução de pavimento, em diversos locais, localizado no município de Nova Esperança - PR. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 17 de fevereiro de 2023, sendo que sessão publica para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Em 11 DE JANEIRO DE 2023.
MOACIR OLIVATTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2023

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 26/01/2023, preço na forma eletrônica, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARA FRIA A QUAL RESTOU FRACASSADA NO PREGÃO 083/2022, A SER ENTREGUE INSTALADA NA COOPERATIVA DE PRODUTOS ORGÂNICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, no valor total para aquisição de R\$ 98.003,33 (noventa e oito mil e três reais e trinta e três centavos). A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Pr.

Nova Tebas - PR, 12 de janeiro de 2023.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 09h00min horas, do dia 27/01/2023 preço na forma presencial, tipo menor preço por item, no valor total para a prestação dos serviços de R\$ 564.220,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, PARA O ANO DE 2023, COM ITENS (1, 2, 6 E 7) EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO AMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR). A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas - PR, 12 de janeiro de 2023.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISOS DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que houve Retificação de Edital, e que o mesmo se encontra disponível através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações).

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 16 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6059.

Paranaguá - PR, 13 de Janeiro de 2023
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - SRP

PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2022, de 03/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 8:00:00 horas do dia 30/01/2023, propostas para Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos da fisioterapia e equipamentos médicos, com eventual fornecimento de peças de reposição. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/db2cqhX0nAqCvU6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacao@phl05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão - PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. Critério de Julgamento - menor preço por item.

Pinhalão - PR, 13 de janeiro de 2023.
FRANCIERI APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023

PROC:03/2023

EMIÇÃO:16/01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal nºs 709/2022 do dia 14/09/2022 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 19/01/2023 até as 08:30 do dia 02/02/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 02/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 02/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRA: PATRICIA DE SOUZA SETTER

E-MAIL: comprasiag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9437

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

1. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares oriundos das propostas nº 10952.292000/1150-01 e nº 10952.292000/1210-03, nº 10952.292000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
2. **Justifica-se** Justifica-se a aquisição de tais itens para manter os serviços no Hospital Municipal em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, utilizando de recursos contemplados nas propostas nº 10952.292000/1150-01, nº 10952.292000/1210-03, nº 10952.292000/1170-05



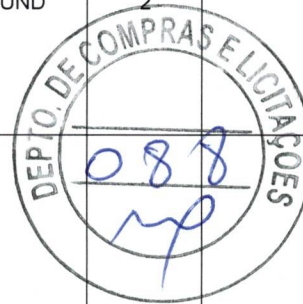
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS. - Confeccionado totalmente em polipropileno de alta resistência. Possuir 04 rodízios de no mínimo 3" sendo duas fixas e duas giratórias para facilitar a locomoção. Possuir dreno para escoação de líquidos.</p> <p>Tampa com sistema de dobradiças em aço inox escovado</p> <p>Capacidade de carga de aproximadamente 200 kg.</p> <p>Capacidade de volume mínima aproximadamente de 400 litros.</p> <p>Medidas: 1040 X 860 X 710mm.</p>	UND	2		4.383,33	8.766,66
2	<p>FOTOTERAPIA - Equipamento de fototerapia compacta, microprocessada e de alta intensidade para tratamento da icterícia neonatal, com baixo consumo de energia.</p> <p>Funcionamento por Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado predominantemente entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades.</p> <p>Possuir sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada.</p> <p>Carenagem em plástico de engenharia de alta resistência mecânica e com alças para locomoção.</p> <p>Sistema de ventilação forçada.</p> <p>Painel de controle microprocessado, com teclado de membrana e display de cristal líquido alfanumérico com back light, que permite a visualização dos parâmetros mesmo em ambientes escuros.</p> <p>Permitir controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente.</p> <p>Possuir totalizador de horas para contagem de tempo de exposição do paciente e tempo de funcionamento dos leds.</p> <p>Possuir indicação de temperatura ambiente, data e hora.</p> <p>Permite o armazenamento de irradiâncias e visualização dos valores previamente armazenados.</p> <p>Suporte dotado de 4 rodízios com ajuste de altura, ideal para atendimento a pacientes acomodados em berços aquecidos, incubadoras e bercinhos simples.</p> <p>Possuir 4 ventosas para instalação da fototerapia diretamente sobre a cúpula de acrílico.</p> <p>Fácil acesso para limpeza e substituição dos Leds e sistema de exaustão.</p> <p>Possuir alarmes: - Falta de energia - Falha no sistema</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Alimentação elétrica: 127 / 220Vac (seleção automática) – 50/60Hz</p> <p>Possuir no mínimo 15 leds azuis e 4 Brancos.</p> <p>Vida útil estimada para os Leds: 20.000 horas</p> <p>Potência elétrica total: 65W</p> <p>Dimensão aproximadas da Fonte de luz: 13 x 50 x 20 cm</p>	UND	2		10.093,33	20.186,66





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Altura: ajustável entre 100 e 140 cm Peso aproximado: 30kg (com ajuste de altura e base com rodízios)				
3	ARMARIO VITRINI 2 PORTAS - Possuir: Teto, fundo e laterais em chapa de aço com pintura epóxi na cor branca. Quatro prateleiras, sendo duas da parte superior em vidro de 4mm, a inferiores em chapa de 0,60mm. Portas com chaveamento. Dimensões: C 0,70m x L 0,35m x A 1,50m. apresentar registro na ANVISA ou Isenção.	UND	5	1.820,00	9.100,00
4	OXIMETRO DE PULSO - Dotado de display LCD 2.5" colorido ou retroiluminado alta resolução. Possuir fácil visualização Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos, alimentação por carregador ligado a energia. Medir pulso e SPO2, Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional) Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Indicador de perfusão. Acompanha: Sensor de SpO2 adulto. Certificado pelo INMETRO. Registro ANVISA.	UND	3	2.730,00	8.190,00
5	ESFIGMOMANOMETRO - Características de produtos: Acompanha Braçadeira adulto (25 a 34cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro super-resistente; Com menos partes móveis dentro do aparelho; Permite que aparelhos de pressão com tecnologia que resistam a quedas e mantenham-se calibrados; É capaz de atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo; Design ergonômico que permite trabalhar com mão direita ou esquerda; Atende as normas da AAMI de resistência a impactos; Pode ter uma queda de aproximadamente 70 cm, não quebra e não perde a calibração; Garantia de calibração por 5 anos; Manômetro gira 360° para fácil visualização; Anel de borracha para proteção. Possuir registro ANVISA, CERTIFICADO INMETRO. Acompanhar estojo para acondicionamento	UND	15	193,33	2.899,95
6	COLAR CERVICAL - Confeccionado em plástico flexível com apoio mentoniano para reduzir os movimentos, orifício para análise do pulso carotídeo e traqueostomia. Capaz de imobilizar os movimentos de rotação, flexão e extensão da coluna vertebral. Deve ser de forma anatômica para região cervical e para mentoniana. Produto deverá ser para resgate e traslado em	UND	5	290,00	1.450,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ambulância. Tamanho G. Registro ANVISA				
7	<p>MESA CIRURGICA MOTORIZADA - Base retangular fabricada em chapa de aço com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa.</p> <p>Coluna de elevação deve ser composta de colunas guias com hastes isentos de óleo guias de aço e cromo duro retificado e por três seções garantindo um maior curso, com altura mínima menor. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Altura mínima aproximada de 700mm e máxima de 1000mm.</p> <p>Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo sistema interno evitando a penetração de líquidos, facilitando a limpeza. Articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa deverá atender e possuir certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601- IEC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46. A capacidade da mesa deverá suportar peso de pacientes de até 420 kgs.</p> <p>Tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio X em toda a sua extensão, sendo fabricado em fenolite, com deslocamento longitudinal (elétrico) de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto. Dividido em até 05 (cinco) seções: cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Deverá atender e possui normas de certificação de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução RDC 59/2000.</p> <p>Movimentos da mesa: - motorizados: Os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, flex e reflex e deslocamento longitudinal realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanhar a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente. - Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em V e removíveis. - Mecânicos: Sistema de movimentação da cabeceira removível.</p> <p>Controles: Acompanhar a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para</p>	UND	1	72.190,00	72.190,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça; tecla para movimento de flex e tecla para movimento de reflex.</p> <p>Acessórios que devem acompanhar a mesa: 01 Jogo de colchonetes em visco elástico para gerenciar pressão do corpo junto ao tampo, revestido em material impermeável; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreira; 01 par de cinto fixador do paciente; fixadores (castanha) para os acessórios.</p> <p>Possuir registro no ANVISA.</p>					
---	--	--	--	--	--

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias uteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (Conforme Secretaria), sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado amostras no **prazo de 72 h** para apresentação dos materiais e equipamentos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde,

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

GARANTIA

Validade mínima: 01 ano após a data de entrega para todos os itens permanentes.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO 08 – MINUTA DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-39 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bllcompras.com).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**ABERTO E FECHADO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

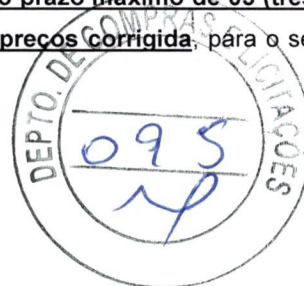
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9437 no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariáiva - PR

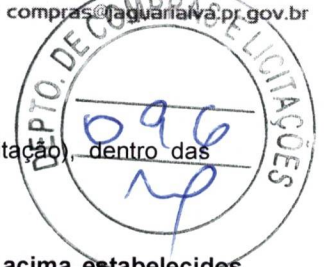
A/C Pregoeira: PATRICIA DE SOUZA SETTER



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

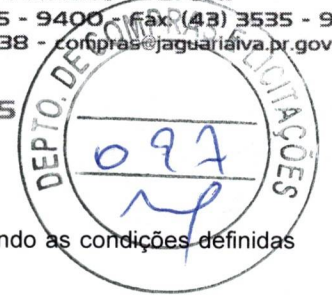
7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3.. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

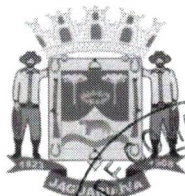
8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02**.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto ea decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.



Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2023.

Patricia de Souza Setter
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023



3. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares oriundos das propostas nº 10952.292000/1150-01 e nº 10952.292000/1210-03, nº 10952.292000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. **ITENS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS. - Confeccionado totalmente em polipropileno de alta resistência. Possuir 04 rodízios de no mínimo 3" sendo duas fixas e duas giratórias para facilitar a locomoção. Possuir dreno para escoação de líquidos.</p> <p>Tampa com sistema de dobradiças em aço inox escovado</p> <p>Capacidade de carga de aproximadamente 200 kg.</p> <p>Capacidade de volume mínima aproximadamente de 400 litros.</p> <p>Medidas: 1040 X860 X 710mm.</p>	UND	2			
2	<p>FOTOTERAPIA - Equipamento de fototerapia compacta, microprocessada e de alta intensidade para tratamento da icterícia neonatal, com baixo consumo de energia.</p> <p>Funcionamento por Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado predominantemente entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades.</p> <p>Possuir sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada.</p> <p>Carenagem em plástico de engenharia de alta resistência mecânica e com alças para locomoção.</p> <p>Sistema de ventilação forçada.</p> <p>Painel de controle microprocessado, com teclado de membrana e display de cristal líquido alfanumérico com back light, que permite a visualização dos parâmetros mesmo em ambientes escuros.</p> <p>Permitir controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente.</p> <p>Possuir totalizador de horas para contagem de tempo de exposição do paciente e tempo de funcionamento dos leds.</p> <p>Possuir indicação de temperatura ambiente, data e hora.</p> <p>Permite o armazenamento de irradiâncias e visualização dos valores previamente armazenados.</p> <p>Suporte dotado de 4 rodízios com ajuste de altura, ideal para atendimento a pacientes acomodados em berços aquecidos, incubadoras e bercinhos simples.</p> <p>Possuir 4 ventosas para instalação da fototerapia diretamente sobre a cúpula de acrílico.</p> <p>Fácil acesso para limpeza e substituição dos Leds e sistema de exaustão.</p>	UND	2			



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>Possuir alarmes: - Falta de energia - Falha no sistema</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Alimentação elétrica: 127 / 220Vac (seleção automática) – 50/60Hz</p> <p>Possuir no mínimo 15 leds azuis e 4 Brancos.</p> <p>Vida útil estimada para os Leds: 20.000 horas</p> <p>Potência elétrica total: 65W</p> <p>Dimensão aproximadas da Fonte de luz: 13 x 50 x 20 cm</p> <p>Altura: ajustável entre 100 e 140 cm</p> <p>Peso aproximado: 30kg (com ajuste de altura e base com rodízios)</p>				
3	<p>ARMARIO VITRINI 2 PORTAS - Possuir: Teto, fundo e laterais em chapa de aço com pintura epóxi na cor branca. Quatro prateleiras, sendo duas da parte superior em vidro de 4mm, a inferiores em chapa de 0,60mm. Portas com chaveamento. Dimensões: C 0,70m x L 0,35m x A 1,50m. apresentar registro na ANVISA ou Isenção.</p>	UND	5		
4	<p>OXIMETRO DE PULSO - Dotado de display LCD 2.5" colorido ou retroiluminado alta resolução.</p> <p>Possuir fácil visualização Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências</p> <p>Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis.</p> <p>Memória interna dos eventos, alimentação por carregador ligado a energia. Medir pulso e SPO2,</p> <p>Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional)</p> <p>Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas.</p> <p>Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado</p> <p>Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Indicador de perfusão.</p> <p>Acompanha: Sensor de SpO2 adulto.</p> <p>Certificado pelo INMETRO. Registro ANVISA.</p>	UND	3		
5	<p>ESFIGMOMANOMETRO - Características de produtos:</p> <p>Acompanha Braçadeira adulto (25 a 34cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro super-resistente;</p> <p>Com menos partes móveis dentro do aparelho;</p> <p>Permite que aparelhos de pressão com tecnologia que resistam a quedas e mantenham-se calibrados;</p> <p>É capaz de atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo;</p> <p>Design ergonômico que permite trabalhar com mão direita ou esquerda;</p> <p>Atende as normas da AAMI de resistência a impactos;</p> <p>Pode ter uma queda de aproximadamente 70 cm, não quebra e não perde a calibração;</p> <p>Garantia de calibração por 5 anos;</p> <p>Manômetro gira 360° para fácil visualização;</p> <p>Anel de borracha para proteção.</p>	UND	15		

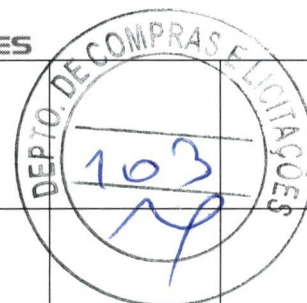


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Possuir registro ANVISA, CERTIFICADO INMETRO. Acompanhar estojo para acondicionamento				
6	<p>COLAR CERVICAL - Confeccionado em plástico flexível com apoio mentoniano para reduzir os movimentos, orifício para análise do pulso carotídeo e traqueostomia. Capaz de imobilizar os movimentos de rotação, flexão e extensão da coluna vertebral. Deve ser de forma anatômica para região cervical e para mentoniana. Produto deverá ser para resgate e traslado em ambulância. Tamanho G.</p> <p>Registro ANVISA</p>	UND	5		
7	<p>MESA CIRURGICA MOTORIZADA - Base retangular fabricada em chapa de aço com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa.</p> <p>Coluna de elevação deve ser composta de colunas guias com hastes isentos de óleo guias de aço e cromo duro retificado e por três seções garantindo um maior curso, com altura mínima menor. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Altura mínima aproximada de 700mm e máxima de 1000mm.</p> <p>Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo sistema interno evitando a penetração de líquidos, facilitando a limpeza. Articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa deverá atender e possuir certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601- IEC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46. A capacidade da mesa deverá suportar peso de pacientes de até 420 kgs.</p> <p>Tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio X em toda a sua extensão, sendo fabricado em fenolite, com deslocamento longitudinal (elétrico) de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto. Dividido em até 05 (cinco seções: cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Deverá atender e possui normas de certificação de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução RDC 59/2000.</p> <p>Movimentos da mesa: - motorizados: Os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, flex e reflex e deslocamento longitudinal realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanhar a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente. - Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em V e removíveis. - Mecânicos: Sistema de movimentação da cabeceira removível.</p> <p>Controles: Acompanhar a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para</p>	UND	1		



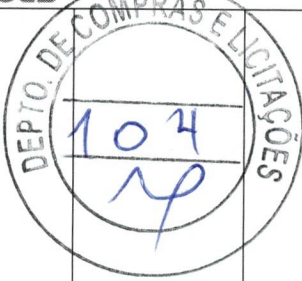


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de tredelemburg e tecla para movimento de reverso de tredelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça; tecla para movimento de flex e tecla para movimento de reflex.</p> <p>Acessórios que devem acompanhar a mesa: 01 Jogo de colchonetes em visco elástico para gerenciar pressão do corpo junto ao tampo, revestido em material impermeável; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreira; 01 par de cinto fixador do paciente; fixadores (castanha) para os acessórios.</p> <p>Possuir registro no ANVISA.</p>			
--	--	--	---

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 122.783,27 (Cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta e tres reais e vinte e sete centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeira PATRICIA DE SOUZA SETTER

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. **Habilitação Jurídica:**

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. **Regularidade Fiscal:**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. **Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:**

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo

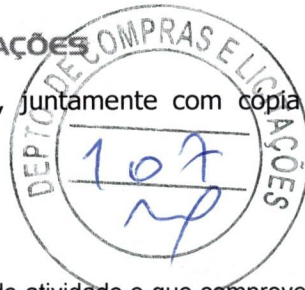


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.



9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente, o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que **encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº02/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

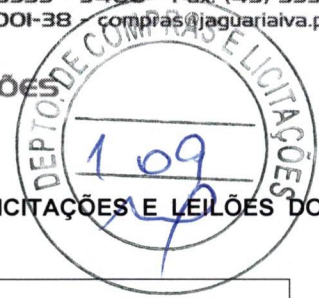


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especifico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



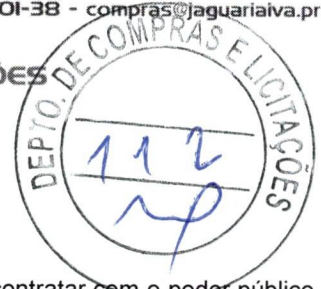


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023



EDITAL DE: _____ Nº ____/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de _____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023



(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 7
TERMO DE REFERÊNCIA



1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes que serão destinados ao Hospital Municipal.

2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	VIDE ANEXO I		

3) DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente Licitação tem o valor máximo estimado de R\$ 122.783,27;

4) DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

4.1. Justifica-se a aquisição de tais itens para manter os serviços no Hospital Municipal em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, utilizando de recursos contemplados nas propostas n° 10952.292000/1150-01, n° 10952.292000/1210-03, n° 10952.292000/1170-05.

5) DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Das Amostras:

5.1.2. Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

Os equipamentos, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo responsável do almoxarifado do Hospital Municipal, com prazo não superior a 20 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Os equipamentos deverão ser entregues no Hospital Municipal Carolina Lupion, Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592, Cidade Alta de acordo com o informado na Solicitação de Fornecimento.

Funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs.

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

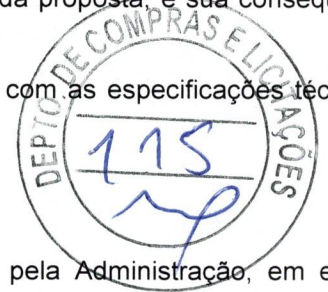
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminhada para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;



6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

336 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00.00.00.00.518



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9) DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR



Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10) DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Sr. Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde
CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariáiva-Pr, 31 de agosto de 2022

Luana Caroline de Mattos
Compras Secretaria Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 08



MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 02/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Alcione Lemos, brasileira, , Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Secretária Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (.), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (.), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (.) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ().

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-35 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 051 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

- Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de 20 a 30 de janeiro de 2023 apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento sem filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge, em companhia civil;
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: NUTRICIONISTA

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Entry for VERGARA CARVALHO DE SOUZA THOMAS.

CARGO: MUSEÓLOGO

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Entry for KATIA ALEXANDRE PAIVA RIVA.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 20 de janeiro de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 Leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.
Jaguariaíva, 19 de Janeiro de 2022.
Patrícia de Souza Setter
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 Leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.
Jaguariaíva, 19 de Janeiro de 2022.
Patrícia de Souza Setter
Pregoeira

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2018 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Faria de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 Leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.
Jaguariaíva, 19 de Janeiro de 2022.
Patrícia de Souza Setter
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
OBJETO: Aquisição de " Sacos de papel " para acondicionamento dos " Kit Lanche " a serem distribuídos aos pacientes que fazem tratamento fora do domicílio (TFD).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23 de janeiro de 2023, às 08h50min do dia 06 de fevereiro de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 06 de fevereiro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma online sendo processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
Jaguariaíva, 19 de janeiro de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR.
A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até as 09h50min do dia 22 de fevereiro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de fevereiro de 2023 às 10h00min LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Jaguariaíva, 19 de janeiro de 2023.
Vinicius Welgert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
Página: 1 / 2

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESA EXECUTADAS (LÍQUIDAS), and RESERVA EM RESERVA. Rows include various expense categories like Salários, Benefícios, etc.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022 | VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONTRATO DE RATEIO Nº 1464/2023
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1463/2022
MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL: SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
CNPJ: 30.462.323/0001-68 | VALOR CONTRATUAL: 1.304.919,36

SAMAE

PORTARIA Nº 002/2023
O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JAGUARIAÍVA/PR, Senhor PEDRO LEOCÁDIO DELGADO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas de acordo com o Decreto nº 003/2021, com o Art. 8º, § 1º, alínea h) da Lei Municipal nº 2071/2009, com o Anexo VIII, Título V, da Lei Municipal nº 2644/2017, nos termos da Lei Municipal nº 2903/2022, e de acordo com o Protocolo Interno nº 010/23:

Considerando as necessidades Administrativas e Operacionais da Autarquia.
Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da gestão da autarquia quando necessário, tanto à Presidência, quanto à Direção Geral, nas diversas atribuições que lhe foram incumbidas.

Considerando os princípios básicos estabelecidos no Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a supremacia do interesse público.

Considerando o cumprimento do Art. 3º da Lei Municipal nº 2903/2022, onde a Direção Geral requereu e a Presidência aprovou sua pedido;

Considerando que o servidor exercerá funções próprias de seu cargo de origem, somadas a atribuições de confiança, chefe de assessoramento diretamente subordinadas à Presidência do SAMAE, exercendo com responsabilidade técnica, atribuições além das inerentes ao seu cargo em provimento efetivo, descritas especialmente no relatório técnico anexo ao Memorando nº 030/2022

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Encanador, Senhor ALCIDES DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº X XX 437-2 SSP/PR, e inscrito no CPF nº XXX XXX 239-81, matriculado sob o nº 113, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento) - Anexo I, Lei Municipal nº 2903/2022, do vencimento básico de carreira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01/02/2023

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariaíva, 20 de janeiro de 2023.
PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE
Decreto Municipal nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Para Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023
1º RETIFICADOR

Objeto: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Irati, incluindo as autarquias e das fundações públicas

Os envelopes poderão ser entregues até às 09h00min dia 06/02/2023, endereçado ao Departamento de Licitações, localizado à Rua Cel. Emílio Gomes, nº22, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-054.

Demais instruções e edital disponível em <https://irati.pr.gov.br/noticias/view?id=3998>

Irati, 26 de janeiro de 2023
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISOS DE RETIFICAÇÕES

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1/2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/01/2023, Edição 11, Página 253. ONDE SE LÊ: Pregão 02/2023, às 09:00 horas. LEIA-SE: PREGÃO 01/2023, ÀS 09:00 HORAS. O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2/2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/01/2023, Edição 11, Página 253. ONDE SE LÊ: Pregão 03/2023, às 09:00 horas. LEIA-SE: PREGÃO 02/2023, ÀS 09:00 HORAS. O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 3/2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 18/01/2023, Edição 13, Página 234. ONDE SE LÊ: Pregão 04/2023, às 09:00 horas. LEIA-SE: PREGÃO 03/2023, ÀS 09:00 HORAS. O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 19 de janeiro de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Procedimento Licitatório nº05/2023

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAZ CARREGADEIRA CONFORME CONVÊNIO 927207/2022 - FIRMADO COM A SEAB PR.

DATA DE ABERTURA: 13 de Fevereiro de 2023 às 13h30min horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 - Departamento de Licitações - CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital, anexos e pasta técnica disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no sítio do Município.

Laranjal, 23 de janeiro de 2023.
JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Procedimento Licitatório nº04/2023

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ACONFORME CONVÊNIO 927866/2022.

DATA DE ABERTURA: 13 de Fevereiro de 2023 às 09h00min horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 - Departamento de Licitações - CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital, anexos e pasta técnica disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no sítio do Município.

Laranjal, 23 de janeiro de 2023.
JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Procedimento Licitatório nº06/2023

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO :TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE, BATEDOR DE CEREJAS, GRADE ARADOURA E NOVELADOURA, VEICULO UTILITARIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS PARA ESCRITORIO CONFORME CONVÊNIO 915049/2021.

DATA DE ABERTURA: 14 de Fevereiro de 2023 às 09h00min horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 - Departamento de Licitações - CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital, anexos e pasta técnica disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no sítio do Município.

Laranjal, 23 de janeiro de 2023.
JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022

Menor Preço por Empreitada Global

OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARIO CORREIA NEVES NO JARDIM BOA VISTA.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 15 de fevereiro de 2023.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no end. Eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari(PR) 26 de janeiro de 2023.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 13/02/2023, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas (Paço Municipal) nº 131 - Nossa Senhora das Graças/PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Local do objeto: Sede municipal; Pavimentação em CBUQ, 9.970,73 m², Prazo de execução: 180 dias. Preço máximo: R\$ 1.688.039,86. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal da Transparência do município: <https://nossasenhordasgracas.pr.gov.br/>, ou solicitada através do e-mail licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44)3312-1150.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 010/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 10/02/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 24 de Janeiro de 2023

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção Predial nas Instalações Administrativas e Médico-Hospitalares, incluindo desinfecção de superfícies e equipamentos com fornecimento de mão de obra e todos os materiais, equipamentos, insumos e ferramentas necessárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 984638

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 09/02/2023 - HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.332.131,60 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

Paranaguá, 26 de Janeiro de 2023

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Tipo: Menor Preço por lote

OBJETO: Aquisição de kit multimídia/ videoconferência (EDUCATRON), visando o atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal, dentro do Plano "Paraná mais Cidades II" instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021. O edital completo estará disponível no Site da Prefeitura a partir do dia 30 de Janeiro de 2023. Entrega das propostas: a partir de 30/01/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 09/02/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de Janeiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK

Pregoeira



MUNICIPAIS. O Edital de licitação encontra-se no www.bli.org.br. Demais informações: Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR ou pelo e-mail: licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 19 de Janeiro de 2023.
Egemenrio Benato Junior
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CONSTRUÇÃO PISTA DE LAÇO. Conforme Pasta técnica. Contratante: Município de Inácio Martins-PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: LUCIANO CABRAL ME - CNPJ da Contratada nº 14.586.396/0001-05 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia nº 002/2023, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 13/01/2023.

TERMO ADITIVO Nº 004 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Objeto: Construção Meu Campinho API02. Contratante: Município de Inácio Martins-PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Gop Engenharia Ltda Epp - CNPJ da Contratada nº 12.613.869/0001-90. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia nº 004/2023, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 19/01/2023.

5020/2023

Inajá

Prefeitura Municipal de Inajá
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Divisão Municipal de Licitação e Compras

Reaviso de Licitação
Concorrência Pública 01/2022

Visa a formalização de Ata(s) de Registro de Preços, através de processo licitatório para aquisição de serviços na elaboração de Projetos Arquitetônicos, Executivos, Estruturais e demais, descritos no Termo de Referência que acompanha o edital, para atendimento as necessidades desta administração, na alocação de verbas junto aos Departamentos Federais e Estaduais, atendendo aos seus Convênios. Condições de habilitação e valores explicitas em edital, podendo ser adquirido pelo endereço eletrônico:

www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Entrega de envelopes: Até às 08h30min do dia 22 de fevereiro de 2023.

Abertura dos envelopes:
A partir das 09h do mesmo dia.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com
Em 19 de janeiro de 2023.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

4821/2023

Irati

PREFEITURA DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 002/2023. Processo Administrativo nº 014/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas no bairro Jardim Aeroporto. Tipo: Menor preço global. Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 24/02/2023. Local: Rua Cel. Emílio Gomes, 22, Centro, Irati-PR. CEP 8450-054. Editais e projetos disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>
Editais disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>

Irati, 19 de janeiro de 2022.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

5021/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 54342223

Documento emitido em 24/01/2023 09:02:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11335 | 20/01/2023 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

RA DE IRATI – PARANÁ
: 75.654.574/0001-82

ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA
CESSO SELETIVO Nº 001/2023
Adm. de Previdência Complementar interessada
dos previdenciários dos servidores de cargo efetivo
do Poder Executivo e do Poder Legislativo do
Paraná e das fundações públicas
criadas até às 09h00min dia 06/02/2023, endereçado
ao Departamento de Licitações, localizado à Rua Cel. Emílio Gomes, nº22, Centro,
Irati-PR. CEP: 84.500-054.
Demais instruções e edital disponível em <https://irati.pr.gov.br/site/>.

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 002/2023. Processo Administrativo nº 003/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção
preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado da Secretaria Municipal
de Saúde.
Fica suspenso o presente edital para análise de questionamentos recebidos.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 005/2023. Processo Administrativo nº 006/2023
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção e correlatos, em
atendimento à Secretaria Municipal de Habitação.
Fica revogado presente processo para adequação do objeto e descritivo dos itens.

Irati, 19 de janeiro de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
AUTORIDADE COMPETENTE

4976/2023

Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 Leia-se "PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2023.

Jaguariaíva, 19 de Janeiro de 2022.

Patrícia de Souza Setter
Pregoeira

4823/2023

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 Leia-se "PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2023.

Jaguariaíva, 19 de Janeiro de 2022.

Patrícia de Souza Setter
Pregoeira

4824/2023

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 Leia-se "PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2023.

Jaguariaíva, 19 de Janeiro de 2022.

Patrícia de Souza Setter
Pregoeira

4861/2023

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 03/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 17/01/2023 08:34:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.383,33

Descrição: CARRO PARA TRANSPORTE DE RESIDUOS. - Confeccionado totalmente em polipropileno de alta resistencia. Possuir 04 rodizios de no minimo 3â??â?? sendo duas fixas e duas giratorias para facilitar a locomocao. Possuir dreno para escoacao de liquidos.Tampa com sistema de dobradicas em aco inox escovadoCapacidade de carga de aproximadamente 200 kg. Capacidade de volume minima aproximadamente de 400 litros.Medidas: 1040 X860 X 710mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	BRALIMPIA / C40BR/CT40BR	4.360,10
PARTICIPANTE 051	BRALIMPIA	4.383,00
PARTICIPANTE 059	LAR PLASTICOS / CARRO CUBA 430LITROS	4.300,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10.093,33

Descrição: FOTOTERAPIA - Equipamento de fototerapia compacta, microprocessada e de alta intensidade para tratamento da ictericia neonatal, com baixo consumo de energia.Funcionamento por Leds de alta potencia para emissao de luz azul, espectro de radiacao focado predominantemente entre 450 e 460 nm, sem emissao de radiacao ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiacao tanto na parte central quanto nas extremidades.Possuir sistema de iluminacao que utiliza leds de alta potencia na cor branca para visualizacao do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada.Carenagem em plastico de engenharia de alta resistencia mecânica e com alcas para locomocao.Sistema de ventilacao forçada.Painel de controle microprocessado, com teclado de membrana e display de cristal liquido alfanumerico com back light, que permite a visualizacao dos parâmetros mesmo em ambientes escuros.Permitir controle da intensidade da luz azul de 0 ate 100% e programacao de ciclo de exposicao do paciente.Possuir totalizador de horas para contagem de tempo de exposicao do paciente e tempo de funcionamento dos leds.Possuir indicacao de temperatura ambiente, data e hora.Permite o armazenamento de irradiações e visualizacao dos valores previamente armazenados. Suporte dotado de 4 rodizios com ajuste de altura, ideal para atendimento a pacientes acomodados em bercos aquecidos, incubadoras e bercinhos simples.Possuir 4 ventosas para instalacao da fototerapia diretamente sobre a cupula de acrilico.Facil acesso para limpeza e substituicao dos Leds e sistema de exaustao.Possuir alarmes: - Falta de energia - Falha no sistemaEspecificacoes tecnicas:Alimentacao eletrica: 127 / 220Vac (selecao automatica) - 50/60HzPossuir no minimo 15 leds azuis e 4 Brancos.Vida util estimada para os Leds: 20.000 horasPotencia eletrica total: 65WDimensao aproximadas da Fonte de luz: 13 x 50 x 20 cmAltura: ajustavel entre 100 e 140 cmPeso aproximado: 30kg (com ajuste de altura e base com rodizios)

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	OLIDEF	10.093,00
PARTICIPANTE 064	OLIDEF / LEDPHOTO	10.000,00
PARTICIPANTE 087	OLIDEF / LED PHOTO	10.000,00
PARTICIPANTE 072	FANEM / 506.010.900	10.093,00
PARTICIPANTE 049	OLIDEF / LED PHOTO	10.000,00
PARTICIPANTE 041	OLIDEF CZ / LED PHOTO	10.039,80
PARTICIPANTE 075	OLIDEF / LED PHOTO / ANVISA 10227180036 / OLIDEF / LED PHOTO / ANVISA 10227180036	10.093,33
PARTICIPANTE 097	OLIDEF / LED PHOTO	10.093,33
PARTICIPANTE 002	OLIDEF / fototerapia - equipamento de fototerapia compacta,	10.093,33

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.820,00

Descrição: ARMARIO VITRINI 2 PORTAS - Possuir: Teto, fundo e laterais em chapa de aço com pintura epoxi na cor branca. Quatro prateleiras, sendo duas da parte superior em vidro de 4mm, a inferiores em chapa de 0,60mm. Portas com chaveamento. Dimensões: C 0,70m x L 0,35m x A 1,50m. apresentar registro na ANVISA ou Isenção.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	Própria / 360	1.820,00
PARTICIPANTE 004	RENASCER / RENASCER	1.820,00
PARTICIPANTE 089	RENASCER / RN01003 / ISENTO ANVISA / RENASCER / RN01003 / ISENTO ANVISA	1.820,00
PARTICIPANTE 001	LEVITA / LV 83	1.820,00
PARTICIPANTE 094	TUBOMED	1.820,00
PARTICIPANTE 083	PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.800,00
PARTICIPANTE 013	LEVITA / LV 63	1.810,30
PARTICIPANTE 043	PRADO SOLUÇÕES / PS37-1	1.820,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.730,00

Descrição: OXIMETRO DE PULSO - Dotado de display LCD 2.5" colorido ou retroiluminado alta resolução. Possuir visualização da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pleisimográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos, alimentação por carregador ligado a energia. Medir pulso e SPO2, Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Indicador de perfusão. Acompanha: Sensor de SpO2 adulto. Certificado pelo INMETRO. Registro ANVISA.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	MD / UT 100	2.730,00
PARTICIPANTE 055	MD / MD UT100	2.730,00
PARTICIPANTE 052	GENERAL MEDITECH / G1B	2.700,00
PARTICIPANTE 048	CREATIVE / SP-20	2.730,00
PARTICIPANTE 074	JG MORIYA / MD300M	2.715,50
PARTICIPANTE 023	GENERAL MEDITECH / G1B	2.700,00
PARTICIPANTE 013	ALFAMED / VIRTO / ANVISA 80629379002 / ALFAMED / VIRTO / ANVISA 80629379002	2.730,00
PARTICIPANTE 050	EMAI OX-P-10 / EMAI OX-P-10	2.730,00
PARTICIPANTE 051	LEPU / PC66B	2.730,00
PARTICIPANTE 066	MOBIL / PC66B	2.730,00
PARTICIPANTE 043	MD / oxímetro de pulso - dotado de display lcd 2.5" col	2.730,00
PARTICIPANTE 054	CREATIVE / SP-20	2.730,00
PARTICIPANTE 021	CONTEC	2.730,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 193,33

Descrição: ESFIGMOMANOMETRO - Características de produtos:Acompanha Bracadeira adulto (25 a 34cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro super-resistente;Com menos partes moveis dentro do aparelho;Permite que aparelhos de pressao com tecnologia que resistam a quedas e mantenham-se calibrados;E capaz de atender a alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo;Design ergonomico que permite trabalhar com mao direita ou esquerda;Atende as normas da AAMI de resistencia a impactos;Pode ter uma queda de aproximadamente 70 cm, nao quebra e nao perde a calibracao;Garantia de calibracao por 5 anos;Manometro gira 360° para facil visualizacao;Anel de borracha para protecao.Possuir registro ANVISA, CERTIFICADO INMETRO. Acompanhar estojo para acondicionamento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	ACCUMED	193,00
PARTICIPANTE 086	PREMIUM / ADULTO	193,33
PARTICIPANTE 049	PREMIUM / ADULTO	190,00
PARTICIPANTE 084	BIC	193,33

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 290,00

Descrição: COLAR CERVICAL - Confeccionado em plastico flexivel com apoio mentoniano para reduzir os movimentos, orificio para analise do pulso carotideo e traqueostomia. Capaz de imobilizar os movimentos de rotacao, flexao e extensao da coluna vertebral. Deve ser de forma anatomica para regio cervical e para mentoniana. Produto devera ser para resgate e traslado em ambulância. Tamanho G.Registro ANVISA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	Dilepé	290,00
PARTICIPANTE 087	ORTOCENTER / ORTOCENTER	290,00
PARTICIPANTE 074	RESGATESP / colar cervical - confeccionado em plástico flexível	290,00
PARTICIPANTE 001	SP RESGATE	290,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 72.190,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Descrição: MESA CIRURGICA MOTORIZADA - Base retangular fabricada em chapa de aco com espessura minima capaz de suportar os mais diversos procedimentos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentacao da base deve ser realizada atraves de no minimo 04 (quatro) rodizios com giro de 360Â°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados atraves de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa. Coluna de elevacao deve ser composta de colunas guias com hastes isentos de oleo guias de aco e cromo duro retificado e por tres secoes garantindo um maior curso, com altura minima menor. Os movimentos de elevacao atraves de sistema eletrico, acionado por controle remoto a cabo e na propria coluna da mesa. Altura minima aproximada de 700mm e maxima de 1000mm. Chassi a estrutura fabricada em aco inoxidavel, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo sistema interno evitando a penetracao de liquidos, facilitando a limpeza. Articulavel e dividida em no minimo 05 (cinco) secoes (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Reguas em aco inoxidavel para colocacao de acessorios. A mesa devera atender e possuir certificacao das normas ABNT e IEC - IEC 60601- IEC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46. A capacidade da mesa devera suportar peso de pacientes de ate 420 kgs. Tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio X em toda a sua extensao, sendo fabricado em fenolite, com deslocamento longitudinal (eletrico) de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, atraves do uso de controle remoto. Dividido em ate 05 (cinco) secoes: cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Devera atender e possui normas de certificacao de Boas Praticas de Fabricacao, conforme resolucao RDC 59/2000. Movimentos da mesa: - motorizados: Os movimentos de semi-flexao de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotomica, para operacao de tireoide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, flex e reflex e deslocamento longitudinal realizados por atuadores eletricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na propria estrutura da coluna da mesa. Acompanhar a mesa baterias especiais com no minimo uma semana. O estado de carga das baterias e controlado eletronicamente e indicado visualmente. - Pneumaticos: sist

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	PROPRIA / PROPRIA	71.000,00
PARTICIPANTE 003	NOVAMEC / MEC 140 L	72.000,00
PARTICIPANTE 029	NOVAMEC	72.190,00
PARTICIPANTE 070	BARRFAB / BF683 TDP 300MM	72.100,00
PARTICIPANTE 074	BARRFAB / BF683 TDP 300	72.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 00002191/2023

Dados Cadastrais :

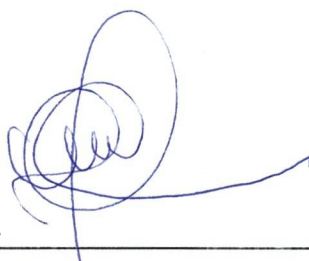
Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :			



Data Solicitação: **24/02/23 16:05**

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 036/2023 - REF. PREGÃO N° 02/2023, LOTE N° 07 - MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA, SOLICITA A DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CITADAS EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 24/02/2023 16:04



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 036/2023

Jaguariáiva, 22 de fevereiro de 2023.

Ref. Pregão nº 02/2023, Lote nº 07 – Mesa Cirúrgica Motorizada.

Prezada Senhora



Venho através do presente, solicitar a desclassificação das empresas LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI e COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, em razão dos equipamentos ofertados nas propostas da marca NOVAMEC, não atenderem quesitos do edital, como; bloqueio e desbloqueios de rodízios acionados através de teclas por controle remoto e no painel do equipamento, colunas de elevação com hastes isentos de óleo, capacidade de peso máximo de operação, dentre outras características.

Atenciosamente.

Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Dept. de Atenção Básica Especializada
e Controle Central de Leitos
Decreto 449/2021

Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Dptº Atenção Básica Especializada

Mariana Da Luz Carneiro
Gerente de Enfermagem
COREN-PR 223.043

Mariana da Luz Carneiro
Gerente de Enfermagem

Ilustríssima Senhora
Amália Cristina Alves.
Secretária Municipal de Saúde.
Jaguariáiva/PR.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 00002398/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :			
		Data Solicitação:	01/03/23 08:40



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	
	OFÍCIO N° 038/2023 - SOLICITA A DESCLASSIFICAÇÃO NO LOTE N° 07 E LOTE N° 05 DAS EMPRESAS CITADAS EM ANEXO REF. PREGÃO N° 02/2023.
Observação:	
	Jaguariáva, 01/03/2023 08:35

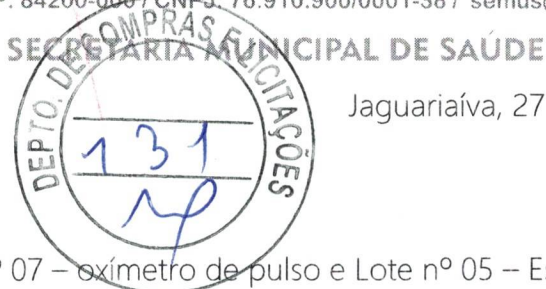
Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício 038/2023

Jaguariáiva, 27 de fevereiro de 2023.

Ref. Pregão nº 02/2023, Lote nº 07 – oxímetro de pulso e Lote nº 05 – Esfigmomanômetro.

Prezada Senhora

Venho através do presente, solicitar a desclassificação no lote nº 07, das empresas C.E. CARVALHO COMERCIAL ME, CENTRO OESTE COMERCIO E IMP E EXP E LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO, em razão dos equipamentos ofertados nas propostas, não atenderem quesitos do edital, como; dimensões do display LCD, e capa protetora com suporte para acomodar em superfície plana.

Referente ao lote nº 05, informo que a garantia de 5 anos é relacionada a calibração do equipamento, qual mesmo sem uso, deve manter a característica de aferição precisa, desta forma não associado a eventual mau funcionamento do equipamento.

• OXIMETRO DE PULSO

Características de produtos:

Dotado de display LCD 2.5" colorido ou retroiluminado alta resolução.
Possuir fácil visualização Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências
Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis.
Memória interna dos eventos, alimentação por carregador ligado a energia. Medir pulso e SPO2, Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional)
Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas.
Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado
Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Indicador de perfusão.
Acompanha: Sensor de SpO2 adulto.
Certificado pelo INMETRO. Registro ANVISA.

• ESFIGMOMANOMETRO

Características de produtos:

Acompanha Braçadeira adulto (25 a 34cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro super-resistente;
Com menos partes móveis dentro do aparelho;
Permite que aparelhos de pressão com tecnologia que resistam a quedas e mantenham-se calibrados;
É capaz de atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saude@jaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Design ergonômico que permite trabalhar com mão direita ou esquerda;
Atende as normas da AAMI de resistência a impactos;
Pode ter uma queda de aproximadamente 70 cm, não quebra e não perde a calibração;
Garantia de calibração por 5 anos;
Manômetro gira 360° para fácil visualização;
Anel de borracha para proteção.
Possuir registro ANVISA, CERTIFICADO INMETRO. Acompanhar estojo para acondicionamento.

Atenciosamente



Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Dept. de Atenção Básica Especializada
e Controle Central de Leitos
Decreto 494/2021

Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Atenção Básica Especializada

Ilustríssima Senhora
Amália Cristina Alves.
Secretária Municipal de Saúde.
Jaguaraiava/PR.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Palotina – PR, data de nascimento 28/08/2000, portador da Carteira de Identidade (RG). nº 13.914.429-5, expedida por SSP/PR em 28/08/2013 e CPF: nº 109.539.759-16, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves - PR, na RUA FRANCISCO ESCORSIN, nº 1264, CENTRO, CEP: 87570-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI**, e usará a expressão VIOLA MOVEIS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO ESCORSIN, nº 1256, CENTRO, Francisco Alves - PR, CEP: 87570000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL:: PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL:: PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI



CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
 CNAE Nº 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
 CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
 CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 20/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI



CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Francisco Alves - PR, 15 de abril de 2020

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10953975916	EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2020 SOB Nº 41601010292.
PROTOCOLO: 201752646 DE 17/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001567225. NIRE: 41601010292.
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI



Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

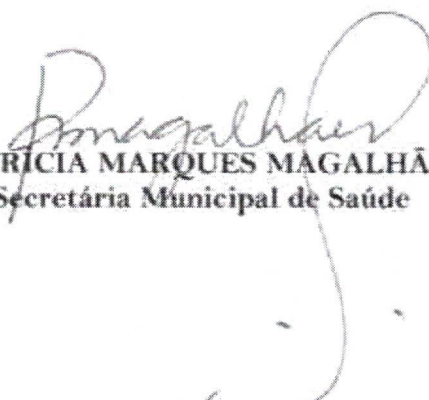
ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI**, CNPJ Nº.36.953.803/0001-08 e I.E.90.845.970-98, estabelecida na Rua Francisco Escorsin, 1256 - CENTRO, CEP.87.570-000, na cidade de FRANCISCO ALVES estado do Paraná. Nos forneceu a esta Instituição conforme as NF-e:020 e NF-e:022, autorizadas pelo Processo Administrativo: 102/2020 os seguintes produtos abaixo descritos:

QT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
02	BANQUETA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA.
10	POLTRONA HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM AÇO AÇO/FERRO PINTADO, COM ACIONAMENTO DE RECLINÁVEL.
07	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR COM SUPORTE PARA REFEIÇÃO ACOPLADA.
03	ARMÁRIO VITRINE, CONFECCIONADO EM AÇO/ FERRO PINTADO, POSSUINDO 2 PORTAS COM LATERAIS DE VIDRO.
06	MESA DE CABECEIRA, CONFECCIONADO EM MDF, COM 1 PORTA, 1 GAVETA E RODIZIO.
05	SOFA - CAMA HOSPITALAR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO.
01	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL.

Atestamos ainda que a empresa acima citada é cumpridora de todos os prazos e condições estipulados nos contratos por ela assinado e até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone sua capacidade de fornecedora dos serviços e produtos.

Por ser expressão de verdade datamos e firmamos a presente.

ANTONIO JOÃO/MS, 26 de NOVEMBRO de 2020


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Patrícia Marques Magalhães
Secretária Municipal de Saúde
Antonio João - MS

Rua Urias de Almeida, nº 245
CEP 79.910-000
CNPJ: 11.208.632/0001-61

Vila Penzo
Antônio João

Fone: (067) 3435-1199
Mato Grosso do Sul
e-mail: saude.antoniojoao@gmail.com

Recebemos de VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI os produtos / serviços constantes da NFe indicada ao lado.			NFe Nº 000.000.020 SÉRIE 001 23.615,00
DATA RECEBIMENTO	RG/CPF DO RECEBEDOR	ASSINATURA/CARIMBO DO RECEBEDOR	

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI R FRANCISCO ESCORSINI 1256 CENTRO 87570-000 FRANCISCO ALVES - PR FONE: (44) 9844-8477	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	0- ENTRADA 1 1- SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 4120.1136.9538.0300.0108.5500.1000.0000.2010.0000.2638
	Nº 000.000.020 SÉRIE 001 PÁGINA 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200211837085 04/11/2020 19:47:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9084597098	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 36.953.803/0001-08

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ 11.208.632/0001-61	DATA EMISSÃO 04/11/2020
ENDEREÇO RUA URIAS DE ALMEIRA, 245		CEP 79910-000	DATA SAÍDA/ENTR. 04/11/2020
MUNICÍPIO ANTONIO JOAO	UF MS	BAIRRO/DISTRITO VILA PENZO	FONE/FAX (67) 3435-1199
		INSC. ESTADUAL	HORA SAÍDA 19:36:53

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T. (+)	FCP S.T. (+)	VALOR DO IPI (-)	PIS	COFINS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.615,00
VALOR FRETE (-)	VALOR SEGURO (-)	OUTRAS DESPESAS (-)	DESCONTO (-)	ICMS DESONERADO (-)	Tributos (Lei da Transparência 12.741/2012)			VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.558,98 (23,54%)			23.615,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	VALORES EM REAIS			ALÍQUOTAS (%)		
										S.T.	ICMS	IPI	S.T.	ICMS	IPI
26	MESA DE CABECEIRA CONFECCIONADO EM MDF COM 1 PORTA E 1 GAVETA E RODIZIO	94033000	0102	6.101	UND	6	690,00	0,00	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
28	ARMARIO VITRINE CONFECCIONADO EM ACO FERRO PINTADO POSSUINDO 2 PORTAS COM LATERAIS EM VIDRO	94033000	0102	6.101	UND	3	1.179,00	0,00	3.537,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
29	BANQUETA CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL COM REGULAGEM DE ALTURA COM ASSENTO GIRATORIO	94033000	0102	6.101	UND	2	249,00	0,00	498,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
30	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS ESTRUTURA ACO INOXIDAVEL 3 PRATELEIRAS PROTECAO PARA CHOQUE ENVOLVENTE 4 RODIZIOS GIRATORIOS COMPR.1,00 LARG.0,50 ALTURA 0,90 COM ALCA FREIOS E 2 PORTAS COM TRAVA	94033000	0102	6.101	UND	1	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
31	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR COM SUPORTE P.REFEICAO ACOPLADA UMA GAVETA E UMA PORTA CONFECCIONADA EM INOX COM RODIZIOS	94033000	0102	6.101	UND	7	720,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
32	SOFA CAMA HOSPITALAR ESTRUTURA EM TUBO DE ACO PINTURA EPOXI ESTOFAMENTO ANATOMICO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO EM CORVIN DE ALTA QUACLIDADE MEDINDO 1,88 ATE 2,20CM	94033000	0102	6.101	UND	5	1.320,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. A ORDEM DE COMPRA NO.3598.2020-CODIGO 33953 LICITACAO NO.01.2020-PROCESSO NO.102.2020-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE P.UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE NO.DA PROPOSTA 11208.632000.1190-03-EMENDA VANDER LOUBET E JOSE ORCIRIO P.O HOSPITAL MUNICIPAL DR.ALTAIR DE OLIVEIRA ,DE ANTONIO JOAO.MS-FAV.VIOLA MIX MOVEIS BANCO BRADESCO AG.1314-5 CC.3615-3. LEI 12.741/12, VALOR APROX.TRIB: R\$5.558,98 (23,54%) FONTE:IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI os produtos / serviços constantes da NFe indicada ao lado.		NFe Nº 000.000.022 SÉRIE 001 6.950,00
DATA RECEBIMENTO	RG/CPF DO RECEBEDOR	ASSINATURA/CARIMBO DO RECEBEDOR

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI R FRANCISCO ESCORSINI 1256 CENTRO 87570-000 FRANCISCO ALVES - PR FONE: (44) 9844-8477	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA Nº 000.000.022 SÉRIE 001 PÁGINA 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 4120.1136.9538.0300.0108.5500.1000.0000.2210.0000.2659 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200216390428 10/11/2020 19:37:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9084597098	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 36.953.803/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ	DATA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.208.632/0001-61	10/11/2020
ENDEREÇO RUA URIAS DE ALMEIRA, 245		CEP 79910-000	DATA SAÍDA/ENTR. 10/11/2020
MUNICÍPIO ANTONIO JOAO	UF MS	BAIRRO/DISTRITO VILA PENZO	FONE/FAX (67) 3435-1199
		INSC. ESTADUAL	HORA SAÍDA 19:35:29

CÁLCULO IMPOSTO									
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T. (+)	FCP S.T. (+)	VALOR DO IPI (+)	PIS	COFINS	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	
VALOR FRETE (+)	VALOR SEGURO (+)	OUTRAS DESPESAS (+)	DESCONTO (-)	ICMS DESONERADO (-)	Tributos (Lei de Transparência 12.741/2012)			VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,03 (23,54%)			6.950,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME/RAZÃO SOCIAL O PROPRIO					FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CPF/CNPJ
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
					0,000		0,000		

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	VALORES EM REAIS			ALÍQUOTAS (%)		
										S.T.	ICMS	IPI	S.T.	ICMS	IPI
33	POLTRONA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM ACO.FERRO PINTADO COM ACIONAMENTO RECLINAVEL MANUAL ASSENTO ENCOSTO EM CORVIN CAPACIDADE PARA SUPORTAR 120KG COM DESCANSO PARA OS PES	94033000	0102	6.101	UND	10	695,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. A ORDEM DE COMPRA NO.3598.2020-CODIGO 33953 LICITACAO NO.01.2020-PROCESSO NO.102.2020-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE P.UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE NO.DA PROPOSTA 11208.632000.1190-03-EMENDA VANDER LOUBET E JOSE ORCIRIO P.O HOSPITAL MUNICIPAL DR.ALTAIR DE OLIVEIRA ,DE ANTONIO JOAO.MS-FAV.VIOLA MIX MOVEIS BANCO BRADESCO AG.1314-5 CC.3615-3. LEI 12.741/12, VALOR APROX.TRIB: R\$1.636,03 (23,54%) FONTE:IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.953.803/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2020
NOME EMPRESARIAL VIOLA MIX MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIOLA MOVEIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO ESCORSIN	NUMERO 1256	COMPLEMENTO *****
CEP 87.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO ALVES
ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEALMOVEIS2010@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9844-8477
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

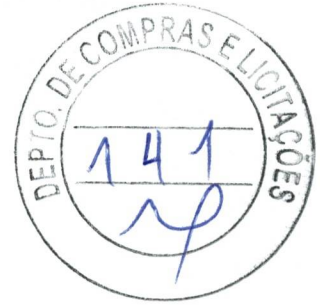
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços C](#)





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
E AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

NOME
EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISSOR / UF
13914429-5 SESP PR

CPF 109.539.759-16 DATA NASCIMENTO 28/02/2000

FILIAÇÃO
DAILTON ALVES DA CRUZ
FABIANA APARECIDA TOME ALVES DA CRUZ

PERMISSÃO ACC CXT. HAB. AB

Nº REGISTRO 07172133800 VALIDADE 30/05/2023 1ª HABILITACÃO 29/11/2016

OBSERVAÇÕES

Emanuele Alves da Cruz

LOCAL FRANCISCO ALVES, PR DATA EMISSÃO 16/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

66509614065
PR917411102

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1978268665

PROIBIDO PLASTIFICAR 1978268665



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
CNPJ: 36.953.803/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:38 do dia 30/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2023.

Código de controle da certidão: **42E5.E051.EE8F.3F2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029094996-04



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.953.803/0001-08**
Nome: **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2023 - Fornecimento Gratuito

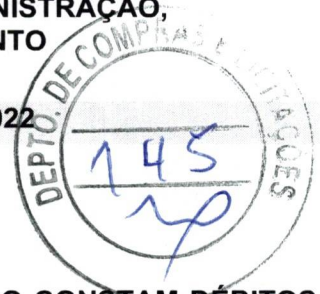
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Certidão Negativa de Débitos N° 1531 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL



CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **36.953.803/0001-08**, situado(a) no município de Francisco Alves .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

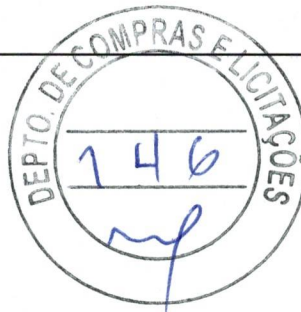
Certidão Número: **1531/2022**

Código de Autenticidade: **6BBA3C7D989480B1695F4EFECF30B5F1**

Emitida em: **27/12/2022** Válida até: **25/02/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.953.803/0001-08
Razão Social: VIOLA MIX MOVEIS EIRELI
Endereço: RUA FRANCISCO ESCORSIN 1256 / CENTRO / FRANCISCO ALVES / PR / 87570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011602103054555363

Informação obtida em 27/01/2023 11:55:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIOLA MIX MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.953.803/0001-08

Certidão nº: 1728584/2023

Expedição: 12/01/2023, às 13:34:09

Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **VIOLA MIX MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.953.803/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
CNPJ: 36.953.803/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:38 do dia 30/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2023.

Código de controle da certidão: **42E5.E051.EE8F.3F2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIOLA MIX MÓVEIS - LTDA		Protocolo: PRC2314598142			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601010292	CNPJ 36.953.803/0001-08	Data de Ato Constitutivo 17/04/2020	Início de Atividade 20/04/2020		
Endereço Completo Rua FRANCISCO ESCORSIN, Nº 1256, CENTRO - Francisco Alves/PR - CEP 87570-000					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL;; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.					
Capital Social R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ	CPF/CNPJ 109.539.759-16	Participação no capital R\$ 104.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ		CPF 109.539.759-16	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 09/12/2022	Número T4160101029	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2023, às 14:44:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFCXTLUX**.



PRC2314598142

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)

ANVISA

(/login)

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Buscar no portal



✉ (https://correio.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes)

Legislação (legislacao)

Contato (contato)

Serviços (servicos)

Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrifuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.



56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1. Condicionadores de ar

3. 2. Purificador de ar
3. 3. Esterilizador de ar
3. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
 7. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 25. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 41. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 41. 2. Cadeiras de espera
 41. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 41. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 41. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
 41. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos
58. Secador de ar medicinal
59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar
61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares



CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

**CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA**

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1. Condicionadores de ar
 - 3.2. Purificador de ar
 - 3.3. Esterilizador de ar
 - 3.4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes

23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling



CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteyras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!





VIOLA MÓVEIS
VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI

CNPJ: 36.953.803/0001-08 - I.E.: 90.845.970-98

Rua Francisco Escorsin, n.º 1256 cep.87.570-000 – Francisco Alves (PR) – Fone: (44)9.9844-8477

E-mail: violamoveis@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Eu, JOÃO LUIZ DA SILVA TÁC. CONTABIL CRC/PR.02.9112/0-0 da carteira de identidade RG 1.785.450-0 SSP-PR e inscrito no CPF.369.100.749-04, contador responsável pela contabilidade da empresa VIOLA MIX MÓVEIS -EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º.36.953.803/0001-08 inscrição estadual 90.845.970-98, com sede na Rua Francisco Escorsin,1256, CENTRO CEP.87.570-000, na cidade de FRANCISCO ALVES- PR.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a mesma se enquadra em MICRO EMPRESA (ME) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

FRANCISCO ALVES-PR, 09 de JANEIRO DE 2023.

JOÃO LUIZ DA SILVA TÁC. CONTABIL
CRC/PR.02.9112/0-0
RG 1.785.450-0 S SP-PR
CPF.369.100.749-04

**JOAO
LUIZ DA
SILVA:369
10074904**

Assinado de forma digital por
JOAO LUIZ DA
SILVA:36910074904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTTI Multipla v5,
ou=34291049000162,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=JOAO
LUIZ DA SILVA:36910074904
Dados: 2023.01.09 11:45:41
-03'00'

E-mail: violamoveis@hotmail.com



VIOLA MÓVEIS VIOLA MIX MÓVEIS

CNPJ: 36.953.803/0001-08 - I.E.: 90.845.970-98

Rua Francisco Escorsin, n.º 1256 cep.87.570-000 – Francisco Alves (PR) – Fone: (44)9.9844-8477

E-mail: violamoveis@hotmail.com



ANEXO 05

- DECLARAÇÃO CONJUNTA


PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023

EDITAL DE: PROC:03/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

FRANCISCO ALVES-PR, 01 de FEVEREIRO de 2023.


EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
EMPRESÁRIA/TITULAR
RG n.º. **13.914.429-5** SSP/PR
CPF n.º. **109.539.759-16**

VIOLA MIX MÓVEIS/EIRELI
CNPJ 36.953.803/0001-08
RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256
FRANCISCO ALVES - PR

E-mail: violamoveis@hotmail.com



VIOLA MÓVEIS
VIOLA MIX MÓVEIS

CNPJ: 36.953.803/0001-08 - I.E.: 90.845.970-98

Rua Francisco Escorsin, n.º 1256 cep.87.570-000 – Francisco Alves (PR) – Fone:(44)9.9844-8477

E-mail: violamoveis@hotmail.com



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº03/2023

A empresa VIOLA MIX MOVEIS , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.36.953.803/0001-08 ,inscrição estadual 90.845.970-98, com sede na RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256 CENTRO CEP.87.570-000 , na cidade de FRANCISCO ALVES-PR, neste ato representado por sua Empresária Titular a Sra.EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ , brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº.13.914.429-5 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº.109.539.759-16,residente e domiciliado sito a Rua Francisco Escorsin,1264, CENTRO ,CEP 87.570-000, na cidade de Francisco Alves-PR.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

FRANCISCO ALVES-PR, 01 de FEVEREIRO de 2023.

Emanuele Ap. Alves

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
EMPRESÁRIA/TITULAR

RG n.º. **13.914.429-5** SSP/PR

CPF n.º. **109.539.759-16**

VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI
CNPJ 36.953.803/0001-08
RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256
FRANCISCO ALVES - PR

E-mail: violamoveis@hotmail.com



VIOLA MÓVEIS VIOLA MIX MÓVEIS

CNPJ: 36.953.803/0001-08 - I.E.: 90.845.970-98

Rua Francisco Escorsin, n.º 1256 cep.87.570-000 – Francisco Alves (PR) – Fone:(44)9.9844-8477

E-mail: violamoveis@hotmail.com



ANEXO 05

- DECLARAÇÃO CONJUNTA


PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2023

EDITAL DE: PROC:03/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

FRANCISCO ALVES-PR, 01 de FEVEREIRO de 2023.


EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
EMPRESÁRIA/TITULAR
RG n.º. **13.914.429-5** SSP/PR
CPF n.º. **109.539.759-16**

VIOLA MIX MÓVEIS/EIRELI
CNPJ 36.953.803/0001-08
RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256
FRANCISCO ALVES - PR

E-mail: violamoveis@hotmail.com



VIOLA MÓVEIS VIOLA MIX MÓVEIS

CNPJ: 36.953.803/0001-08 - I.E.: 90.845.970-98

Rua Francisco Escorsin, n.º 1256 cep.87.570-000 – Francisco Alves (PR) – Fone:(44)9.9844-8477

E-mail: violamoveis@hotmail.com

- DECLARAÇÃO NÃO PARENTESCO


PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023

EDITAL DE: PROC:03/2023



A empresa VIOLA MIX MOVEIS , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º.36.953.803/0001-08 , inscrição estadual 90.845.970-98, com sede na RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256 CENTRO CEP.87.570-000 , na cidade de FRANCISCO ALVES-PR, outorga poderes a Empresária Titular a Sra.EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ , brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º.13.914.429-5 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º.109.539.759-16,residente e domiciliado sito a Rua Francisco Escorsin,1264, CENTRO ,CEP 87.570-000, na cidade de Francisco Alves-PR, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA-PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

FRANCISCO ALVES-PR, 01 de FEVEREIRO de 2023.


EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
EMPRESÁRIA/TITULAR
RG n.º.13.914.429-5 SSP/PR
CPF n.º. 109.539.759-16

VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI
CNPJ 36.953.803/0001-08
RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256
FRANCISCO ALVES - PR

E-mail: violamoveis@hotmail.com



VIOLA MÓVEIS VIOLA MIX MÓVEIS

CNPJ: 36.953.803/0001-08 - I.E.: 90.845.970-98

Rua Francisco Escorsin, n.º 1256 cep.87.570-000 – Francisco Alves (PR) – Fone:(44)9.9844-8477

E-mail: violamoveis@hotmail.com



- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2023


EDITAL DE: PROC:03/2023

A empresa VIOLA MIX MOVEIS , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° .36.953.803/0001-08 , inscrição estadual 90.845.970-98, com sede na RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256 CENTRO CEP.87.570-000 , na cidade de FRANCISCO ALVES-PR, neste ato representado por sua Empresária Titular a Sra.EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ , brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n°.13.914.429-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°.109.539.759-16,residente e domiciliado sito a Rua Francisco Escorsin,1264, CENTRO ,CEP 87.570-000, na cidade de Francisco Alves-PR,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n°. 003/2023, instaurado pelo Município de JAGUARIAIVA-PR, que:

- * assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- * comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; *
- * comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato; *
- * temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n°. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO n°. 003/2023 realizado pelo Município de JAGUARIAIVA-PR

FRANCISCO ALVES-PR, 01 de FEVEREIRO de 2023.


EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
EMPRESÁRIA/TITULAR
RG n.º.13.914.429-5 SSP/PR
CPF n.º. 109.539.759-16

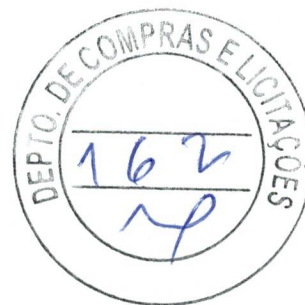
VIOLA MIX MÓVEIS/EIRELI
CNPJ 36.953.803/0001-08
RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256
FRANCISCO ALVES - PR

E-mail: violamoveis@hotmail.com



Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2023 14:53:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIOLA MIX MOVEIS LTDA**
CNPJ: **36.953.803/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

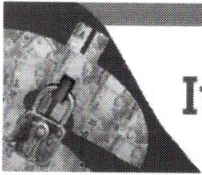
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (03/03/2023 às 14:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.953.803/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6402.343E.F268.E046 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO
CNPJ/MF: N° 37.721.018/0001-92**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/10/1985, empresário, natural de Londrina/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 061.673.729-77, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 06310148082 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua: Enrico Mignoni, n°118, Bairro Jardim Vale Azul, Londrina PR, CEP: 86041-767, Titular da Empresa **BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO**, com sede e domicílio na Rua: Enrico Mignoni, n°118, Bairro Jardim Vale Azul, Londrina PR, CEP: 86041-767, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob **NIRE n° 418.071.554-0** e no **CNPJ/MF sob n° 37.721.018/0001-92**, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3°, com redação alterada pela Lei Complementar n° 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao que se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO SOCIAL: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.721.018/0001-92
CONTRATO SOCIAL**

BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/10/1985, empresário, natural de Londrina/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 061.673.729-77, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 06310148082 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua: Enrico Mignoni, n°118, Bairro Jardim Vale Azul, Londrina PR, CEP: 86041-767.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua: Rua: Enrico Mignoni, n°118, Bairro Jardim Vale Azul, Londrina PR, CEP: 86041-767.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO
CNPJ/MF: Nº 37.721.018/0001-92**



CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **14/07/2020** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MOVEIS.SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, INDEPENDENTE, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 12.000 (Doze Mil) no valor nominal de 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO	100%	12.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	100%	12.000	R\$ 120.000,00

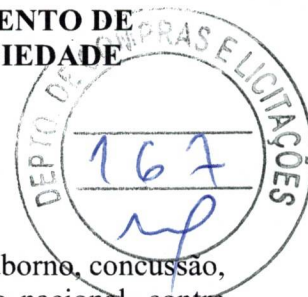
CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade continuará a ser exercida por **BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO
CNPJ/MF: Nº 37.721.018/0001-92**



a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O sócio declara que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-Paraná, 07, Junho de 2022.

BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDUARDO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 060413, registrado em 03/12/2010, inscrito no CPF n° 03398588930, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
03398588930	060413	EDUARDO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 10:51 SOB N° 41210850705.
PROTOCOLO: 223572284 DE 04/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208612102. CNPJ DA SEDE: 37721018000192.
NIRE: 41210850705. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2022.
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.721.018/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2020
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA AURORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ALICE ABIB SAHAO	NUMERO 1.735	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.041-750	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE AZUL	MUNICIPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CIRURGICAAURORA.COM.BR		TELEFONE (43) 9937-3676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2022 às 13:34:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

QR-CODE

NOME
BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
100792770 SESP PR

CPF
063.673.729-77

DATA NASCIMENTO
31/10/1985

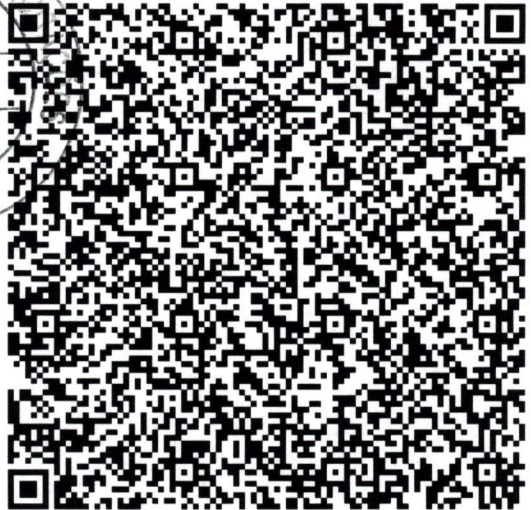
FILIAÇÃO
JOSE ROBERTO DE PAULA PRADO
ROSANGELA APARECIDA DE OLIV
EIRA PRADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06310148082

VALIDADE
04/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/02/2015



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1960399926

ENG

1960399926

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
09/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87100468611
PR917309586

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.721.018/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:21 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **F87D.1FA0.68D2.40C3**

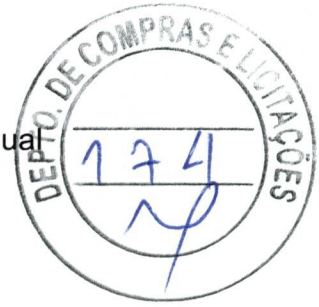
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028331683-62



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.721.018/0001-92**

Nome: **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3288918 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 37.721.018/0001-92

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 25 de novembro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

6Yc#Ec4KD0Yb

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.721.018/0001-92
Razão Social: BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO
Endereço: R ENRICO MIGNONI 118 / JARDIM VALE AZUL / LONDRINA / PR / 86041-767

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012402355266565266

Informação obtida em 31/01/2023 08:27:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.721.018/0001-92
Certidão n°: 2675892/2023
Expedição: 19/01/2023, às 14:21:45
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.721.018/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.721.018/0001-92.....

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=0FFBEA8E797DB0CA930256572F3D90AD>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 22 de Dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-12-23 09:41:04

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PRC2214103860			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210850705	CNPJ 37.721.018/0001-92	Data de Ato Constitutivo 14/07/2020	Início de Atividade 14/07/2020		
Endereço Completo Avenida ALICE ABIB SAHAO, Nº 1.735, JARDIM VALE AZUL - Londrina/PR - CEP 86041-750					
Objeto Social SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOCOMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MOVEISSERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, INDEPENDENTE, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO	061.673.729-77	R\$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO	061.673.729-77	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 26/09/2022	20225863669	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/12/2022, às 12:43:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QBAWGFNS**.



PRC2214103860

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Ministério da Saúde



Entrar

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Setor Regulado > Regularização de produtos e serviços > Produtos para saúde > Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Produtos não regularizados como dispositivos médicos



Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 17/09/2021 11h21

Atualizado em 01/10/2020

Compartilhe:

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO



1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de ...
8. Medidor par...



CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5



1.

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiodor de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria



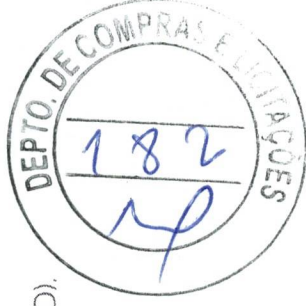
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

1. Centrifuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

1. Chuveiro e lava-olhos de emergência
2. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
3. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
4. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
5. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
6. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
7. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
8. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
9. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
11. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
12. Digestor
13. Diluidor de amostras
14. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
15. Dispensador



≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa



18. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
19. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
20. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
21. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
22. Evaporador centrífugo a vácuo
23. Fermentador de culturas
24. Filtro para soluções
25. Forno mufla
26. Fotômetro de chama
27. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
28. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
29. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
30. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
31. Indicador físico, químico ou biológico
32. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.



56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

1. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
2. Lenço para assepsia da pele
3. Liofilizador
4. Luxímetro
5. Medidor de *medida de umidade*
6. Medidor de *medida de umidade*



CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

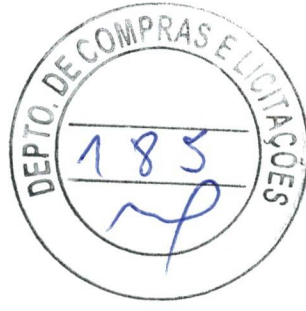


- 9. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 10. Mobiliário para laboratório
- 11. Moinho de amostras sólidas
- 12. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 13. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
- 14. Navalhas para micrótomos e criostatos
- 15. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 16. Pipeta automática
- 17. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
- 18. Placa aquecida/refrigerada para histologia
- 19. Porta algodão
- 20. Porta papeleta
- 21. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
- 22. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
- 23. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 24. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 25. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
- 26. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 27. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 28. Suporte para artigos de laboratório
- 29. Temporizador
- 30. Titulador



**CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR**

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1. Condicionadores de ar
 2. 2. Purificador de ar
 3. 3. Esterilizador de ar
 4. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
 1. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de v: CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa



18. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 1. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador



CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa



40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 1. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 2. 2. Cadeiras de espera
 3. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 4. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 5. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
 6. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodialise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente



54. Roupas de ca... CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5



≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

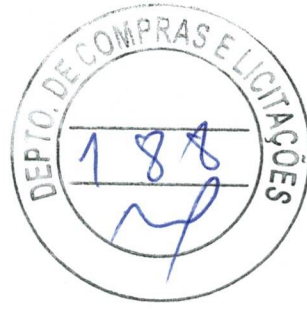


- 57. Saltos ortopédicos
- 58. Secador de ar medicinal
- 59. Seladora de embalagens de produtos médicos
- 60. Sistema de comunicação hospitalar
- 61. Sistema de sinalização hospitalar
- 62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares



CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino



CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5



≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa



- 1. Barra para ginástica
- 2. Bola
- 3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 4. Cronômetro
- 4.1 Relógio para treinamento
- 1. Dardo
- 2. Dilatador nasal adesivo
- 3. Disco
- 4. Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 8.2 Halteres
- 8.3 Estações de Musculação
- 8.4 Remadores
- 8.5 Aparelho para abdominais
- 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 1 Mesa ou cadeira para massagem



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

3. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
4. Protetor não ortopédico de partes do corpo
5. Tablado (exceto para fisioterapia)
6. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1. Condicionadores de ar
 2. 2. Purificador de ar
 3. 3. Esterilizador de ar
 4. 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual

10. Escova odor
- CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

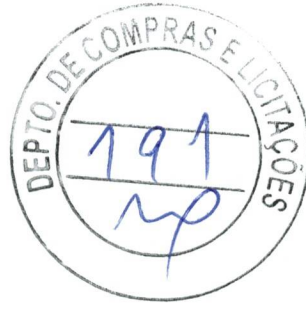




≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa



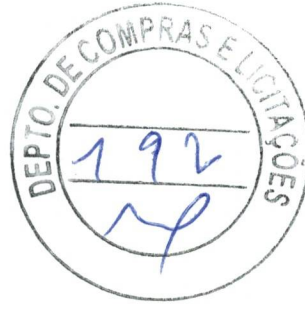
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e e: CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5





CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas



CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)

3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial 
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO - Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção 
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores

≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa



Compartilhe:   





Cirurgica
Aurora
PRODUTOS HOSPITALARES



CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 37.721.018/0001-92

Av: Alice Abib Sahaio N 1735 - Jardim Vale Azul

Cep: 86041-320 - Londrina Paraná - **Fone/Faz:** (43) 99129-2748

Email: licitacao@cirurgicaaurora.com.br

Site: www.cirurgicaaurora.com.br



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no CNPJ sob nº 37.721.018/0001-92, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Bruno Vinício de Oliveira Prado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.079.277-0 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 061.673.729-77, **DECLARA:**

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum funcionário público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (este item é facultativo, somente para as empresas que se enquadrarem) Declaramos para fins do disposto no Edital, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;



**Cirurgica
Aurora**
PRODUTOS HOSPITALARES



CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 37.721.018/0001-92

Av: Alice Abib Sahaio N 1735 - Jardim Vale Azul

Cep: 86041-320 - Londrina Paraná - Fone/Faz: (43) 99129-2748

Email: licitacao@cirurgicaaurora.com.br

Site: www.cirurgicaaurora.com.br



2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Caso assinalado a opção (1) ou (2), **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a proposta apresentada para participar do PREGÃO, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palmas antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO IDONIEDADE

Declara não ter recebido do município ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, Estadual e Municipal.

LONDRINA, 05, de outubro de 2022.



**Cirurgica
Aurora**
PRODUTOS HOSPITALARES



CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 37.721.018/0001-92

Av: Alice Abib Sahaio N 1735 - Jardim Vale Azul

Cep: 86041-320 - Londrina Paraná - **Fone/Faz:** (43) 99129-2748

Email: licitacao@cirurgicaaurora.com.br

Site: www.cirurgicaaurora.com.br



CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 37.721.018/ 0001-92 **IE:** 9089230141:

BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO

DIRETOR

RG: 10.079.277-0 **CPF:** 061.673.729-77



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2023 15:24:31



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **37.721.018/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

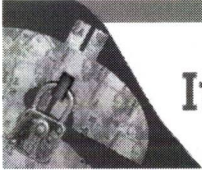


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37721018000192

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2023 às 15:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.721.018/0001-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6402.3BB6.463D.8958 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php